OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE VINHEDO

Oficial Titular: Carla Modina Ferrari

Rua Eugenio Trevisan, 77 - Jardim Italia

Tel.: 1938864588 - Email: rivinhedo@rivinhedo.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 5623 de 26/08/2026

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **34 (trinta e quatro) páginas**, foi apresentado em 14/08/2026, o qual foi protocolado sob nº 8102, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **5623** e averbado no registro primitivo nº 4221 no Livro A deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE VINHEDO na presente data.

Apresentante
MARIANA VIEGAS DE ASSIS

Natureza
Estatuto Social - alteração > Aditamento/alteração

Denominação da PJ: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESPORTES DE VELOCIDADE AUTOMOTOR ABEVAM

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

MARIANA VIEGAS DE ASSIS:395.509.878-84 (Padrão: Gov.br)
RUBENS PEREIRA FEICHAS NETTO,:270.365.908-31 (Padrão: Gov.br)
CRISTIANO FRANCO BIANCHI:260.892.288-00 (Padrão: Gov.br)
ALBERS OLIVEIRA BERNARDES:136.441.108-32 (Padrão: Gov.br)
CLÁUDIO ROBERTO DANTAS:031.184.928-80 (Padrão: Gov.br)
DIRCE NATUE SUZUKI:887.276.379-91 (Padrão: Gov.br)
PAULO CESAR BREIM:874.980.068-07 (Padrão: Gov.br)
SIMONE PEREIRA LOPES DA SILVA,:264.240.268-19 (Padrão: Gov.br)
THAMIRES PRISCILLA BARDUCO SILVA,:369.131.878-90 (Padrão: Gov.br)
CHRISTIAN WALTHER MOREIRA BORUP:894.121.177-87 (Padrão: Gov.br)
ELIANA CAMPOS LINO:302.802.778-06 (Padrão: Gov.br)
MILENA PEREIRA FANTUCCI:112.443.849-17 (Padrão: Gov.br)
THIAGO PEREIRA DA SILVA:300.830.038-35 (Padrão: Gov.br)

Vinhedo - SP, 26 de agosto de 2026

Assinado eletronicamente

JAQUELINE DA SILVA
Escrevente Autorizado(a)

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 343,52	R$ 97,67	R$ 67,01	R$ 18,08	R$ 23,60
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 16,60	R$ 18,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 584,55

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

5623

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital
1484374PJKE000034894XJ26O

Registro Nº
5623
26/08/2026

Protocolo nº 8102 de 14/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5623 em 26/08/2026 e averbado no registro primitivo nº 4221 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE VINHEDO. Assinado digitalmente por JAQUELINE DA SILVA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 343,52	R$ 97,67	R$ 67,01	R$ 18,08	R$ 23,60	R$ 16,60	R$ 18,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 584,55

ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS

RUBENS PEREIRA FEICHAS NETTO, Diretor Presidente, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.401.733-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 270.365.908-31, domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Av. Iraí, nº 407 – cjto. 22 – Moema – CEP 04082-001, representante legal da Pessoa Jurídica denominada **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESPORTES DE VELOCIDADE AUTOMOTOR E MODALIDADES – "ABEVAM" -**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.294.879/0001-00, com sede no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Rua Veneza, nº 84 - "Villaggio di Verona", CEP.: 13.283-654, vem requerer, nos termos do art. 121 da Lei nº 6.015/73 e da Lei nº 10.406/02, o registro / averbação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, datada de 20/07/2026, referente à eleição de novos Presidente e Vice Presidente, da Diretoria Executiva e dos membros do Conselho Fiscal; deliberação sobre alterações estatutárias; aprovação de contas do ano anterior; e assuntos gerais; juntando 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 12 de Agosto de 2.026

gov.br Documento assinado digitalmente
RUBENS PEREIRA FEICHAS NETTO
Data: 25/08/2026 14:28:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RUBENS PEREIRA FEICHAS NETTO
CPF nº 270.365.908-31

Registro Nº
5623
26/08/2026

Protocolo nº 8102 de 14/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5623 em 26/08/2026 e averbado no registro primitivo nº 4221 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE VINHEDO. Assinado digitalmente por JAQUELINE DA SILVA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 343,52	R$ 97,67	R$ 67,01	R$ 18,08	R$ 23,60	R$ 16,60	R$ 18,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 584,55

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS DENOMINADA:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESPORTES DE VELOCIDADE AUTOMOTOR - "ABEVAM"
CNPJ nº 21.294.879/0001-00

A Associação Brasileira de Esportes de Velocidade Automotor – ABEVAM, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 21.294.879/0001-00, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Rubens Pereira Feichas Netto, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os associados e demais interessados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada nos termos do artigo 30 do Estatuto Social, no dia 20 de julho de 2026, na sede da entidade, localizada à Rua Veneza, nº 84, Bosque, CEP 13.283-654, com início às 10h00, em primeira convocação, e às 10h30, em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Eleição de novo Presidente e Vice Presidente da Diretoria Executiva e os membros do Conselho Fiscal;
2) Deliberação sobre alterações estatutárias;
3) Aprovação de contas do ano anterior; e
4) Assuntos gerais.

Por ser expressão da verdade, publica-se o presente edital para conhecimento de todos os interessados.

Vinhedo, 15 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
RUBENS PEREIRA FEICHAS NETTO
Data: 25/08/2026 14:32:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rubens Pereira Feichas Netto
Presidente
Associação Brasileira de Esportes de Velocidade Automotor – ABEVAM

Registro Nº
5623
26/08/2026

Protocolo nº 8102 de 14/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5623 em 26/08/2026 e averbado no registro primitivo nº 4221 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE VINHEDO. Assinado digitalmente por JAQUELINE DA SILVA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 343,52	R$ 97,67	R$ 67,01	R$ 18,08	R$ 23,60	R$ 16,60	R$ 18,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 584,55

Docusign Envelope ID: D2F66A49-B189-8493-80A7-465AA5564769

gazetasp.com.br
QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2026

PUBLICAÇÃO DIGITAL / **ECONOMIA** 1

Associação Brasileira de Esportes de Velocidade Automotor - ABEVAM

CNPJ nº 21.294.879/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Associação Brasileira de Esportes de Velocidade Automotor - ABEVAM, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 21.294.879/0001-00, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Rubens Pereira Feichas Netto, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os associados e demais interessados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada nos termos do artigo 30 do Estatuto Social, no dia 20 de julho de 2026, na sede da entidade, localizada à Rua Veneza, nº 84, Bosque, CEP 13.283-654, com início às 10h00, em primeira convocação, e às 10h30, em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1)** Eleição de novo Presidente e Vice Presidente da Diretoria Executiva e os membros do Conselho Fiscal; **2)** Deliberação sobre alterações estatutárias; **3)** Aprovação de contas do ano anterior; e **4)** Assuntos gerais. Por ser expressão da verdade, publica-se o presente edital para conhecimento de todos os interessados. Vinhedo, 15 de julho de 2026. **Rubens Pereira Feichas Netto** - Presidente. Associação Brasileira de Esportes de Velocidade Automotor - ABEVAM.

GAZETA DE S.PAULO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link https://publicidadelegal.gazetasp.com.br

Página
000004/000034
Registro Nº
5623
26/08/2026

Protocolo nº 8102 de 14/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5623 em 26/08/2026 e averbado no registro primitivo nº 4221 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE VINHEDO. Assinado digitalmente por JAQUELINE DA SILVA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 343,52	R$ 97,67	R$ 67,01	R$ 18,08	R$ 23,60	R$ 16,60	R$ 18,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 584,55

DocuSign Envelope ID: 4458EA5F-8553-87EF-8383-DEA41D728EC2

COLOMBO BIOENERGIA S.A - UTE 3

ARIE COMMERCIAL PROPERTIES LTDA

TC S.A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES
LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - DRS VIII FRANCA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - DRS VIII FRANCA

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP

CNPJ/MF Nº 48.650.575/0001-25 - NIRE Nº 3535005464-4

EXTRATO DA ATA DA 202ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE ABRIL DE 2026

LOCAL, HORA E DIA: Na Rua São Bento Nº 405 - 14º andar, São Paulo - Capital, às quinze horas do dia 31 de abril de 2026. Participantes: **Pedro Martin Fernandez**, Presidente do Conselho de Administração; Carlos Augusto Ferreira Lima, Diretor Presidente; e COHAB-SP, Secretaria designada, Leandro Medeiros. **QUORUM:** Acionista com mais de 99% do Capital Social. Prefeitura do Município de São Paulo, representada pela acionista Procuradoria do Município. Dra. Gamaliana Nascimento Cavalcanti Procuradora Geral do Município. **Edital** - Editais publicados no Diário Oficial da São Paulo, nos dias 17, 22 e 23 de abril de 2026, páginas 372, 340 e 340, e no Jornal O Estado de São Paulo, nos dias 17, 18 e 21 de abril de 2026, páginas 03, A7 e A7. **PAUTA: 1 - ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COHAB-SP.** Deliberou-se sobre a CRISE A DIDEIA a saber: 1. ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COHAB-SP. **DELIBERAÇÃO:** Sem ressalvas ou menos via de qualquer um dos presentes foi aprovada a seguinte deliberação: - Em relação ao item do pauta - Ingar vista no sentido de ratificar a nomeação do senhor Pedro Fernandez de Oliveira para o Conselho de Administração, a partir do dia 28/03/2026, nos termos do ofício nº 19485/0479, pronunciando o ausente resgate aos bens indisponíveis. A presente deliberação foi aprovada por unanimidade. Nada mais a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária da COHAB-SP, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, é assinada pelos presentes.

São Paulo, 30 de abril de 2026.
Leandro Medeiros
Secretário Designado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO-SP

UASG – HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA- HCFAMEMA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90100/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico
Nº Processo: 144.00008176/2026-59
Objeto: INSUMOS HOSPITALARES.
Total de Itens Licitados: 16 (Dezesseis).
Valor total de licitação: Sigiloso
Disponibilidade do edital: 17/06/2026
Link do PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/.
Entrega das Propostas: a partir de 17/06/2026 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 30/06/2026 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se ABERTO na PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA/SP o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoramento fiscal visando à revisão, atualização e modernização do Código Tributário Municipal instituído pela Lei Complementar Municipal nº 36, de 21/12/2022, com suas alterações posteriores.
• Início da Sessão de Disparo: www.gl.org.br (Acesso identificado); a partir das 09h00min do dia 06/07/2026.
O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site: www.jacupiranga.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo e-mail licitacao@jacupiranga.sp.gov.br ou pelo fone (13) 3864-6401.
Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 16 de Junho de 2026
JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ON TRILHOS - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.

HORTUS COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

GRUPOGC CORRETORA DE SEGUROS S/A

Associação Brasileira de Esportes de Velocidade Automotor - ABEVAM

Página 000005/000034	Protocolo nº 8102 de 14/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5623 em 26/08/2026 e averbado no registro primitivo nº 4221 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE VINHEDO. Assinado digitalmente por JAQUELINE DA SILVA - Escrevente Autorizado(a).

Registro Nº **5623** **26/08/2026**

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 343,52	R$ 97,67	R$ 67,01	R$ 18,08	R$ 23,60	R$ 16,60	R$ 18,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 584,55

Docusign Envelope ID: 125A2D52-F0FC-88A1-80E8-2DABF09B6011

Associação Brasileira de Esportes de Velocidade Automotor - ABEVAM

CNPJ nº 21.294.879/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Associação Brasileira de Esportes de Velocidade Automotor - ABEVAM, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 21.294.879/0001-00, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Rubens Pereira Feichas Netto, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os associados e demais interessados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada nos termos do artigo 30 do Estatuto Social, no dia 20 de julho de 2026, na sede da entidade, localizada à Rua Veneza, nº 84, Bosque, CEP 13.283-654, com início às 10h00, em primeira convocação, e às 10h30, em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1)** Eleição de novo Presidente e Vice Presidente da Diretoria Executiva e os membros do Conselho Fiscal; **2)** Deliberação sobre alterações estatutárias; **3)** Aprovação de contas do ano anterior; e **4)** Assuntos gerais. Por ser expressão da verdade, publica-se o presente edital para conhecimento de todos os interessados. Vinhedo, 15 de julho de 2026. **Rubens Pereira Feichas Netto** - Presidente. Associação Brasileira de Esportes de Velocidade Automotor - ABEVAM.

GAZETA DE S.PAULO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.

Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link https://publicidadelegal.gazetasp.com.br

Página
000006/000034
Registro Nº
5623
26/08/2026

Protocolo nº 8102 de 14/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5623 em 26/08/2026 e averbado no registro primitivo nº 4221 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE VINHEDO. Assinado digitalmente por JAQUELINE DA SILVA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 343,52	R$ 97,67	R$ 67,01	R$ 18,08	R$ 23,60	R$ 16,60	R$ 18,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 584,55

DocuSign Envelope ID: 64E69B37-7292-8518-82F8-37F4B38BE71F

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Tratando-se do processo SEI nº 016.00045300/2026-39, que versa sobre a Chamada Pública nº 03/CPI/2026, cujo objeto é a aquisição de Tangerina Ponkan in natura Tahiti, diretamente do agricultor familiar, conforme art. 14, § 1º, da Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

Ante análise da documentação acostada aos autos, especialmente o Despacho COPUIC nº 276/2026, verifico-se que foram observados todos os trâmites legais, inclusive:

- Ata de abertura; - 1ª Ata de análise dos documentos de habilitação, projeto de venda e consistência do prazo para regularização; - 2ª Ata pós-período de regularização e início da visitas técnicas; - Relatórios de visitas técnicas; - Informação nº 226/2026 - Relatório de Visita Técnica; - Planilha de Classificação Final; - 3ª Ata de classificação final e ordem de chamada técnica.

Conforme Planilha de Classificação Final, foram habilitados e classificados as seguintes grupos formais:

SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES HABILITADOS E CLASSIFICADOS EM TODAS AS ETAPAS
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/CPI/2026

ORDEM DE SELEÇÃO	GRUPOS FORMAIS	LOTE INDIVIDUAL	REGIÃO	PREÇO UNIT. UNID.	QUANT.	TOTAL R$	OBSERVAÇÃO
1	COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE SARAÇ - QUINTO - COOPSAR	3	Interior	R$ 1,12	1.106.160	R$ 1.238.899,20	
2	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PARAGUAÇU PAULISTA SUL - COOPAFAPS	1	Interior	R$ 1,10	355.752	R$ 1.373.999,75	
3	COOPERATIVA DOS ROLEIROS RURAIS DE SÃO JOSE DO RIO PRETO - COOPERPRETO	1	Interior	R$ 0,82	131.000	R$ 107.710,48	
4	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E CARIACICA – CAFIC – ES	4	Litoral RMGP e Capital	R$ 1,09	1.908.259	R$ 2.079.999,31	
4	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE GARRAFÃO - COOPERFRUIT	4	Litoral RMGP e Capital	R$ 1,10	5.495.705	R$ 6.199.999,25	
4	COOPERATIVA DE CAFEICULTORES RURAIS DE DOMINGOS MARTINS – COOPRAM	4	Litoral RMGP e Capital	R$ 1,09	13.038.867	R$ 13.111.236,13	(ordem de classificação ordinal) distribuído proporcionalmente entre CH
4	COOPERATIVA DE CAFEICULTORES E AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES DE CAIXAS DO SUL – COOPAR	4	Litoral RMGP e Capital	R$ 1,09	1.619.200	R$ 1.741.931,31	(ordem de classificação ordinal) distribuído proporcionalmente entre CH
5	COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGROINDUSTRIAS FAMILIARES DE CAIXAS DO SUL LTDA - CAAF	3	Interior	R$ 1,12	509.091	R$ 569.166,65	
6	FEDERAÇÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR - UNICAFES MG	3	Litoral RMGP e Capital	R$ 0,76	557.895	R$ 419.999,26	
7	FEDERAÇÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR - UNICAFES MG	3	Interior	R$ 1,10	1.140.120	R$ 1.255.349,80	(ordem de classificação ordinal) distribuído proporcionalmente entre CH

Diante ao seguinte do processo e considerando a classificação final dos proponentes habilitados, **HOMOLOGO** o resultado da Chamada Pública nº 03/CPI/2026, em favor dos Grupos Formais acima descritos.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES

Fidia Administração e Participação Ltda

CNPJ nº 49.390.240/0001-01

Extrato da Ata de Reunião de Sócios, realizada em 10/06/2025

Por decisão de sócios representando 75% do Capital Social, foi aprovada a cisão parcial da sociedade, com versão de parte do seu patrimônio líquido, no valor de R$ 1.000.000,00, para a constituição de uma nova sociedade limitada, denominada Fidia Participações Ltda., CNPJ nº 60.764.345/0001-16, sediada em Jundiaí/SP, com capital social inicial de R$ 1.000.000,00, dividido em 1.000.000 de quotas no valor nominal de R$ 1,00 cada. Os sócios da cindida passam a ser também sócios da nova sociedade, na mesma proporção de suas participações. Jundiaí, 10 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

A Prefeitura do Município de Socorro, através de sua Superintendência de Licitação, comunica a todos os interessados que se encontra aberto o seguinte processo:

PREAMBULO DA PREGÃO 295/2026

**PROCESSO Nº 295/2026/PRES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2026 (MODO DE DISPUTA ABERTO/FECHADO). Objeto: Registro de preços para a eventual e futura contratação, aquisição e manutenção de Alarme Sinalista Municipal de Socorro/SP, com recursos oriundos da Transferência Voluntária nº 939/2026/GAB (SIGMA) (SIGEO) (SIGEM) (SIGEO) (SIGEM) (SIGEO) (SIGEM

Página 000007/000034	Protocolo nº 8102 de 14/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5623 em 26/08/2026 e averbado no registro primitivo nº 4221 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE VINHEDO. Assinado digitalmente por JAQUELINE DA SILVA - Escrevente Autorizado(a).

Registro Nº **5623** **26/08/2026**

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 343,52	R$ 97,67	R$ 67,01	R$ 18,08	R$ 23,60	R$ 16,60	R$ 18,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 584,55

Docusign Envelope ID: D496556C-A181-8FD6-80B5-E8E5A73F275E

Associação Brasileira de Esportes de Velocidade Automotor - ABEVAM

CNPJ nº 21.294.879/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Associação Brasileira de Esportes de Velocidade Automotor - ABEVAM, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 21.294.879/0001-00, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Rubens Pereira Feichas Netto, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os associados e demais interessados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada nos termos do artigo 30 do Estatuto Social, no dia 20 de julho de 2026, na sede da entidade, localizada à Rua Veneza, nº 84, Bosque, CEP 13.283-654, com início às 10h00, em primeira convocação, e às 10h30, em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1)** Eleição de novo Presidente e Vice Presidente da Diretoria Executiva e os membros do Conselho Fiscal; **2)** Deliberação sobre alterações estatutárias; **3)** Aprovação de contas do ano anterior; e **4)** Assuntos gerais. Por ser expressão da verdade, publica-se o presente edital para conhecimento de todos os interessados. Vinhedo, 15 de julho de 2026. **Rubens Pereira Feichas Netto** - Presidente. Associação Brasileira de Esportes de Velocidade Automotor - ABEVAM.

GAZETA DE S.PAULO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.

Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link https://publicidadelegal.gazetasp.com.br

Página 000008/000034	Protocolo nº 8102 de 14/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5623 em 26/08/2026 e averbado no registro primitivo nº 4221 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE VINHEDO. Assinado digitalmente por JAQUELINE DA SILVA - Escrevente Autorizado(a).

Registro Nº

5623	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
26/08/2026	R$ 343,52	R$ 97,67	R$ 67,01	R$ 18,08	R$ 23,60	R$ 16,60	R$ 18,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 584,55

DocuSign Envelope ID: FDDE48DE-723C-88BD-810E-2FAD78C06CB5

Associação Brasileira de Esportes de Velocidade Automotor - ABEVAM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Associação Brasileira de Esportes de Velocidade Automotor - ABEVAM, pessoa jurídica de direito privado, qualificada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 23.291.879/0001-09, vem por meio deste ato seu Presidente, Sr. Roberto Pereira Pinheiro Neto, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os associados e demais interessados para reunião geral em Ano Novo Hotel Internacional, a ser realizada no endereço da sede social do Estado Sudeste nesta 20 de julho de 2026, no local, localizado à Rua Vitoria, nº 94, Bosque, CEP 13.280-351, com início às 19h30 em primeira convocação e às 19h30 em segunda e final convocação, com qualquer número de presentes, para se reunirem e assembleia ordinária e extraordinária, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I) Eleição de uma Presidente e Vice-Presidente da Diretoria Executiva para um mandato de 4 (quatro) anos; II) Eleição de uma Presidente e Vice-Presidente do Conselho Fiscal para um mandato de 4 (quatro) anos; III) Aprovação de custos do ano corrente e seguintes; e IV) Assuntos gerais. Por se tratarem de eleições, para se ter o pleno exercício dos direitos políticos, somente poderão votar e ser votados os associados que estiverem em dia com suas obrigações financeiras. Roberto Pereira Pinheiro Neto - Presidente da Associação Brasileira de Esportes de Velocidade Automotor - ABEVAM

Coest Construtora S/A

Sociedade Anônima do Capital Aberto - CNPJ/MF nº 33.000.167/0001-01

Aviso aos Acionistas

Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da companhia, na Rua Coronel Jorge Ribeiro, 390, Vila Solaris, São Paulo, SP, os documentos referidos no artigo 133 da Lei 6.404/76, concernentes aos exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 (balanço patrimonial, demonstrações...

Barbosa das Artes, 18 de junho de 2026

Marlene Serra Guimarães - Presidente do Conselho de Administração

BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE

CNPJ nº 56.351.625/0001-10

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2025

Errata da Publicação realizada no dia 05/05/2026, página 85:

ABENEFICÊNCIA HOSPITALAR E CESÁRIO LANGE, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social, inscrita no CNPJ nº 56.351.625/0001-10, em alteração ao previsto no inciso XXII, do seu "s", artigo 164, da Lei nº 12.000/2026 e no Art. 8º, Inciso II, do Decreto nº 4.144/2026, para a execução financeira do exercício de 2025, no âmbito do Contrato de Gestão nº 57.000.2025, celebrado com o Município de Cesário Lange, referente à gestão do Hospital Municipal de Cesário Lange...

Onde lê-se: celebrado com o Município de Guaruthos

Deve-se Ler: celebrado com o Município de Cesário Lange

BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE

CNPJ nº 56.351.625/0001-10

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2025

Errata da Publicação realizada no dia 05/05/2026, página 85:

ABENEFICÊNCIA HOSPITALAR E CESÁRIO LANGE, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social, inscrita no CNPJ nº 56.351.625/0001-10, em alteração ao previsto no inciso XXII, do seu "s", artigo 164, da Lei nº 12.000/2026 e no Art. 8º, Inciso II, do Decreto nº 4.144/2026, para a execução financeira do exercício de 2025, no âmbito do Contrato de Gestão nº 57.000.2025, celebrado com o Município de Cesário Lange, referente à gestão do Hospital Municipal de Cesário Lange – UPA ANDRÉA TADEU – e no Pronto Socorro Infantil Rene Azeglio – PSI RENE AZEGLIO...

Onde lê-se: celebrado com o Município de Cesário Lange

Deve-se Ler: celebrado com o Município de Tiradentes Sena

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009257-27.2023.8.26.0011. O(A) Dr(a). Thiago Garcia Navarro Sereno, Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER a(o) ESPÓLIO DE ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, CPF 123.456.789-00, que lhe foi proposta uma ação de Cobrança de Cotas Condominiais, pelo rito comum, por parte de CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DAS ÁGUAS, CNPJ 12.345.678/0001-90, referente às despesas condominiais vencidas de 01/03/2021 a 31/12/2023, no valor de R$ 4.850,00. Estando o(a) requerido(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, com o prazo de 20 (vinte) dias, para que, no prazo legal, conteste a ação, sob pena de revelia e confissão quanto aos fatos alegados na inicial. Não sendo contestada a ação, o(a) réu será considerado(a) revel, sendo-lhe nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Santa Bárbara d'Oeste, 18 de junho de 2026.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000187-47.2024.8.26.0310. O(A) Dr(a). Mirella de Lima Pereira Cavalcanti, Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER a(o) ESPÓLIO DE ROSALINA DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, funcionária pública, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.345.678-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 987.654.321-00, que lhe foi proposta uma ação de Usucapião Extraordinário, pelo rito comum, por parte de MARCIA REGINA DE ASSIS SANTOS, brasileira, funcionária pública, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.456.789-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 345.678.901-22, casada com o requerente sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Antônio Carlos Tibiriçá, nº 52, Centro, Jundiaí/SP, referente à declaração de domínio sobre imóvel situado à Rua Sete de Setembro, nº 52, casa, Bairro do Rosário, Jundiaí/SP, com área de 180,00 m² e matrícula nº 12.345 do Registro de Imóveis local, alegando posse mansa, pacífica e ininterrupta por mais de 15 (quinze) anos, sem oposição de terceiros, com ânimo de dono, tendo adquirido o imóvel em 10/03/2008 mediante contrato particular de compra e venda firmado com o antigo proprietário, Sr. José Benedito Ferreira, já falecido, sem que tenha sido lavrada escritura pública até a presente data. Estando o(a) requerido(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, com o prazo de 20 (vinte) dias, para que, no prazo legal, conteste a ação, sob pena de revelia e confissão quanto aos fatos alegados na inicial. Não sendo contestada a ação, o(a) réu será considerado(a) revel, sendo-lhe nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Jundiaí, 18 de junho de 2026.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000187-47.2024.8.26.0310. O(A) Dr(a). Mirella de Lima Pereira Cavalcanti, Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER a(o) ESPÓLIO DE ROSALINA DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, funcionária pública, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.345.678-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 987.654.321-00, que lhe foi proposta uma ação de Usucapião Extraordinário, pelo rito comum, por parte de MARCIA REGINA DE ASSIS SANTOS, brasileira, funcionária pública, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.456.789-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 345.678.901-22, casada com o requerente sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Antônio Carlos Tibiriçá, nº 52, Centro, Jundiaí/SP, referente à declaração de domínio sobre imóvel situado à Rua Sete de Setembro, nº 52, casa, Bairro do Rosário, Jundiaí/SP, com área de 180,00 m² e matrícula nº 12.345 do Registro de Imóveis local, alegando posse mansa, pacífica e ininterrupta por mais de 15 (quinze) anos, sem oposição de terceiros, com ânimo de dono, tendo adquirido o imóvel em 10/03/2008 mediante contrato particular de compra e venda firmado com o antigo proprietário, Sr. José Benedito Ferreira, já falecido, sem que tenha sido lavrada escritura pública até a presente data. Estando o(a) requerido(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, com o prazo de 20 (vinte) dias, para que, no prazo legal, conteste a ação, sob pena de revelia e confissão quanto aos fatos alegados na inicial. Não sendo contestada a ação, o(a) réu será considerado(a) revel, sendo-lhe nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Jundiaí, 18 de junho de 2026.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001257-27.2023.8.26.0011. O(A) Dr(a). Vitor Justino Do Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER a(o) ESPÓLIO DE GONÇALO SANTOS, CPF 123.456.789-00, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Condomínio Residencial Horizonte, alegando, em síntese, que o réu é proprietário da unidade nº 302 do Bloco B do condomínio autor, situado na Rua das Acácias, nº 1.250, Santana, e que deixou de pagar as cotas condominiais vencidas a partir de janeiro de 2021, totalizando o débito de R$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais), valor atualizado até a data da propositura da ação. Estando o(a) requerido(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, com o prazo de 20 (vinte) dias, para que, no prazo legal, conteste a ação, sob pena de revelia e confissão quanto aos fatos alegados na inicial. Não sendo contestada a ação, o(a) réu será considerado(a) revel, sendo-lhe nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Santana, 18 de junho de 2026.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000187-47.2024.8.26.0310. O(A) Dr(a). Mirella de Lima Pereira Cavalcanti, Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER a(o) ESPÓLIO DE ROSALINA DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, funcionária pública, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.345.678-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 987.654.321-00, que lhe foi proposta uma ação de Usucapião Extraordinário, pelo rito comum, por parte de MARCIA REGINA DE ASSIS SANTOS, brasileira, funcionária pública, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.456.789-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 345.678.901-22, casada com o requerente sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Antônio Carlos Tibiriçá, nº 52, Centro, Jundiaí/SP, referente à declaração de domínio sobre imóvel situado à Rua Sete de Setembro, nº 52, casa, Bairro do Rosário, Jundiaí/SP, com área de 180,00 m² e matrícula nº 12.345 do Registro de Imóveis local, alegando posse mansa, pacífica e ininterrupta por mais de 15 (quinze) anos, sem oposição de terceiros, com ânimo de dono, tendo adquirido o imóvel em 10/03/2008 mediante contrato particular de compra e venda firmado com o antigo proprietário, Sr. José Benedito Ferreira, já falecido, sem que tenha sido lavrada escritura pública até a presente data. Estando o(a) requerido(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, com o prazo de 20 (vinte) dias, para que, no prazo legal, conteste a ação, sob pena de revelia e confissão quanto aos fatos alegados na inicial. Não sendo contestada a ação, o(a) réu será considerado(a) revel, sendo-lhe nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Jundiaí, 18 de junho de 2026.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001257-27.2023.8.26.0011. O(A) Dr(a). Vitor Justino Do Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER a(o) ESPÓLIO DE GONÇALO SANTOS, CPF 123.456.789-00, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Condomínio Residencial Horizonte, alegando, em síntese, que o réu é proprietário da unidade nº 302 do Bloco B do condomínio autor, situado na Rua das Acácias, nº 1.250, Santana, e que deixou de pagar as cotas condominiais vencidas a partir de janeiro de 2021, totalizando o débito de R$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais), valor atualizado até a data da propositura da ação. Estando o(a) requerido(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, com o prazo de 20 (vinte) dias, para que, no prazo legal, conteste a ação, sob pena de revelia e confissão quanto aos fatos alegados na inicial. Não sendo contestada a ação, o(a) réu será considerado(a) revel, sendo-lhe nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Santana, 18 de junho de 2026.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000187-47.2024.8.26.0310. O(A) Dr(a). Mirella de Lima Pereira Cavalcanti, Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER a(o) ESPÓLIO DE ROSALINA DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, funcionária pública, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.345.678-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 987.654.321-00, que lhe foi proposta uma ação de Usucapião Extraordinário, pelo rito comum, por parte de MARCIA REGINA DE ASSIS SANTOS, brasileira, funcionária pública, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.456.789-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 345.678.901-22, casada com o requerente sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Antônio Carlos Tibiriçá, nº 52, Centro, Jundiaí/SP, referente à declaração de domínio sobre imóvel situado à Rua Sete de Setembro, nº 52, casa, Bairro do Rosário, Jundiaí/SP, com área de 180,00 m² e matrícula nº 12.345 do Registro de Imóveis local, alegando posse mansa, pacífica e ininterrupta por mais de 15 (quinze) anos, sem oposição de terceiros, com ânimo de dono, tendo adquirido o imóvel em 10/03/2008 mediante contrato particular de compra e venda firmado com o antigo proprietário, Sr. José Benedito Ferreira, já falecido, sem que tenha sido lavrada escritura pública até a presente data. Estando o(a) requerido(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, com o prazo de 20 (vinte) dias, para que, no prazo legal, conteste a ação, sob pena de revelia e confissão quanto aos fatos alegados na inicial. Não sendo contestada a ação, o(a) réu será considerado(a) revel, sendo-lhe nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Jundiaí, 18 de junho de 2026.

Hélio Colombo – Administração e Participações Ltda.

CNPJ/MF nº 66.316.172/0001-03 – NIRE 35.208.760.057

Convocação de Reunião de Sócios

Ficam os sócios da **Hélio Colombo – Administração e Participações Ltda.** ("Sociedade") convocados para reunir-se em 1ª convocação para esta Sociedade em 03 de junho de 2026, às 10:30 horas, na sede social, situada na Rua São João da Boa Vista, 931, Jardim Amendoeira, Guaratinguetá/SP – Sala 1, com vistas a deliberar sobre as seguintes ordens do dia: **(i)** a apreciação e deliberação sobre as contas dos administradores referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025; **(ii)** a aprovação da destinação do resultado do referido exercício; **(iii)** a eleição de novo Diretor Presidente e Diretor Financeiro da Sociedade, com mandato até 31 de dezembro de 2028; e **(iv)** a alteração da cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade, para refletir a referida redução de capital. Será a reorganização do Estatuto Social da Sociedade, a fim de adequá-lo às novas disposições da Lei nº 6.404/76, conforme alterada pela Lei nº 14.195/21, bem como a consolidação

Registro Nº
5623
26/08/2026

Protocolo nº 8102 de 14/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5623 em 26/08/2026 e averbado no registro primitivo nº 4221 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE VINHEDO. Assinado digitalmente por JAQUELINE DA SILVA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 343,52	R$ 97,67	R$ 67,01	R$ 18,08	R$ 23,60	R$ 16,60	R$ 18,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 584,55

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
DA ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS DENOMINADA:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESPORTES DE VELOCIDADE AUTOMOTOR – "ABEVAM"

No dia 20 (vinte) de Julho de 2.026 (dois mil e vinte e seis), na Rua Veneza, nº 84 - "Villaggio di Verona" -, Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP.: 13.283-654, às 10 horas e trinta minutos, em última convocação, compareceram, a totalidade de 13 (treze) associados, que compuseram a mesa para dar início aos trabalhos: **Presidente da Mesa:** RUBENS PEREIRA FEICHAS NETTO, Diretor Presidente, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.401.733-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 270.365.908-31, domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Av. Iraí, nº 407 – cjto. 22 – Moema – CEP 04082-001; **Secretária da Assembleia:** MARIANA VIEGAS DE ASSIS, Primeira Tesoureira, brasileira, solteira, jornalista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.760.266-6 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 395.509.878-84, residente e domiciliada na cidade de Vinhedo, no Estado de São Paulo, na Alameda Tangará, nº 164 – Pinheirinho – CEP 13289-724; **Presidente do Conselho Fiscal:** SIMONE PEREIRA LOPES DA SILVA, brasileira, casada, auxiliar de escritório, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.975.835-4 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 264.240.268-19, residente e domiciliada nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Benjamim Diemar, nº 254 – CEP 04891-070; **Demais Membros do Conselho Fiscal:** DIRCE NATUE SUZUKI, brasileira, casada, dentista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.762.931 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 887.276.378-91, residente e domiciliada nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Taquara Branca, nº 78 - ap 2A – Carandiru - CEP 02069-000, e ELIANA CAMPOS LINO, brasileira, solteira, esteticista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 38.630.542-0 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 302.802.778-06, residente e domiciliada nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Bahia, nº 63 - Jardim Santa Rosa - CEP 13289-070 ; **Vice-Presidente da Diretoria Executiva:** CRISTIANO FRANCO BIANCHI, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.145.783-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 260.892.288-00, domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Av. Jamaris, nº 64 – apto. 143 - Bloco B – Planalto Paulista – CEP 04078-000; e **Secretário da Diretoria Executiva:** PAULO CESAR BREIM, brasileiro, casado, perito judicial, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.202.007-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 874.980.068-04, residente e domiciliado(a) nesta Capital do Estado de São Paulo, na Praça Comendador Manoel de Melo Pimenta, nº 157 - apto 201 – Vila Madalena - CEP. 05451-110; **Segunda Tesoureira da Diretoria Executiva:** THAMIRES PRISCILLA BARDUCO SILVA, brasileira, solteira, técnica em Estética, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.951.561-3 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 369.131.878-90, residente e domiciliada na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Rua Fernando de Noronha, nº 62 – Apto. 06 – Bairro Santa Rosa – CEP 13289-082 **Diretor Desportivo da Diretoria Executiva:** ALBERS OLIVEIRA BERNARDES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.652.157-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 136.441.108-32, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Bento de Faria, nº 329 – Casa - Bosque da Saúde – CEP 04151-020; **Diretor Técnico da Diretoria Executiva:** CLÁUDIO ROBERTO DANTAS, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.568.951-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 031.184.928-80, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Av. Escola Politécnica, nº 5.950 – apto. 102 - A2 - Rio Pequeno - CEP 05350-000; e os **Candidatos a Membros Suplentes do Conselho Fiscal da ABEVAM**: CHRISTIAN WALTHER MOREIRA BORUP, brasileiro, casado administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 07.528.216-0 Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 894.121.177-87, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Av. Jamaris, nº 64 – apto. 101 - Bloco A – Planalto Paulista – CEP 04078-000; THIAGO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, motorista, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.870.712-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 300.830.038-35, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Estrada Municipal Fazenda Santana, nº 1001 – Bloco - Apartamento 23 - Bairro João XXIII - CEP 13283-314; e MILENA PEREIRA FANTUCCI, brasileira, casada, profissional de marketing, portadora da Cédula de Identidade RG nº 67.047.619-5 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 112.443.849-17, residente e domiciliada nesta Capital do Estado de São Paulo, na Av. Eusebio Matoso, nº 218 – Apto. 1313 -Bairro Pinheiros - CEP 05423-000;

Protocolo nº 8102 de 14/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5623 em 26/08/2026 e averbado no registro primitivo nº 4221 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE VINHEDO. Assinado digitalmente por JAQUELINE DA SILVA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 343,52	R$ 97,67	R$ 67,01	R$ 18,08	R$ 23,60	R$ 16,60	R$ 18,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 584,55

Em ato presidido pelo Sr. Rubens Pereira Feichas Netto, que saudou e agradeceu a presença de todos, e convidou a Sra. Mariana Viegas de Assis, para atuar como Secretária desta Assembleia. O Presidente, inicialmente, atendendo ao Edital de convocação, apresentou os Itens da Pauta da Assembleia, a saber: **1)** Eleição de novos Presidente e Vice Presidente, da Diretoria Executiva e dos membros do Conselho Fiscal; **2)** Deliberação sobre alterações estatutárias; **3)** Aprovação de contas do ano anterior; e **4)** Assuntos gerais. O Presidente, a seguir, apresentou, a todos os presentes, os avanços alcançados pela Associação desde que a atual Administração a assumiu, inclusive com a expertise adquirida durante os últimos anos de atuação da Administração, o que conduziu à possibilidade de ampliar o segmento abrangido atualmente pela Associação, restrita ao fomento de esportes voltados a veículos automotores, para outras modalidades esportivas em geral, sem se deixar de lado o foco principal da Associação ligado ao automobilismo. Ressaltou-se que tal iniciativa vem também do respeito ao lema principal da Associação de que "*Apoiar o esporte através de incentivos fiscais é investir em uma geração ajudando a construir um legado de dedicação e perseverança*". Em continuidade, informou a existência de Chapa única para a composição da Diretoria Executivo e respectivo Conselho Fiscal. Por fim, no que tange à Prestação de Contas do Exercício de 2.025, destacou que foram verificadas movimentações financeiras regulares, constatando-se, ao final do período, um superavit operacional no valor de R$ 45,20 (quarenta e cinco reais e vinte centavos) e Superavit Acumulado de R$ 37.015,47 (trinta e sete mil e quinze reais e quarenta e sete centavos). Em seguida, o Presidente apresentou todos os documentos fiscais referentes ao exercício de 2025, em especial Balanço Patrimonial, DRE e Parecer Positivo do Conselho Fiscal da Associação. Foram então apresentados para deliberação e aprovação os seguintes temas:

1) ELEIÇÃO DE NOVO PRESIDENTE E VICE PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA E OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:

(I) Aprovada por unanimidade a eleição dos membros da Diretoria Executiva, fixando o seu número, por ora, em 07 (sete) membros da forma do Estatuto Social. Os eleitos, presentes, aceitaram a nomeação e tomarão posse a partir de 24/08/2026, confirmando tal aceitação mediante assinatura ao final, declarando, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Associação, em virtude de condenação criminal. O mandato dos membros será de 04 (quatro) anos, com início em 24/08/2026 e término previsto para 23/08/2030.

(II) Em atenção ao que dispõem os artigos 45º e 52º do Estatuto Social, os presentes elegem o Presidente da Diretoria Executiva, para cumprir o mandato até a próxima eleição, na pessoa do senhor **RUBENS PEREIRA FEICHAS NETTO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.401.733-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 270.365.908-31, domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Av. Iraí, nº 407 – cjto. 22 – Moema – CEP 04082-001;

(III) Em atenção ao que dispõem os artigos 45º e 53º do Estatuto Social, os presentes elegem o Vice-Presidente da Diretoria Executiva, para cumprir o mandato até a próxima eleição, na pessoa do senhor **CRISTIANO FRANCO BIANCHI**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.145.783-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 260.892.288-00, domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Av. Jamaris, nº 64 – apto. 143 - Bloco B – Planalto Paulista – CEP 04078-000;

(IV) Em atenção ao que dispõem os artigos 45º e 54º do Estatuto Social, os presentes elegem o Secretário da Diretoria Executiva, para cumprir o mandato até a próxima eleição, na pessoa do(a) senhor(a) **PAULO CESAR BREIM**, brasileiro, casado, perito judicial, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.202.007-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 874.980.068-04, residente e domiciliado(a) nesta Capital do Estado de São Paulo, na

Protocolo nº 8102 de 14/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5623 em 26/08/2026 e averbado no registro primitivo nº 4221 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE VINHEDO. Assinado digitalmente por JAQUELINE DA SILVA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 343,52	R$ 97,67	R$ 67,01	R$ 18,08	R$ 23,60	R$ 16,60	R$ 18,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 584,55

Praça Comendador Manoel de Melo Pimenta, nº 157 - apto 201 – Vila Madalena - CEP. 05451-110;

(V) Em atenção ao que dispõem os artigos 45º e 55º do Estatuto Social, os presentes elegem o Diretor Desportivo da Diretoria Executiva, para cumprir o mandato até a próxima eleição, na pessoa do senhor **ALBERS OLIVEIRA BERNARDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.652.157-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 136.441.108-32, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Bento de Faria, nº 329 – Casa - Bosque da Saúde – CEP 04151-020;

(VI) Em atenção ao que dispõem os artigos 45º e 55º do Estatuto Social, os presentes elegem o Diretor Técnico da Diretoria Executiva, para cumprir o mandato até a próxima eleição, na pessoa do senhor **CLÁUDIO ROBERTO DANTAS**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.568.951-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 031.184.928-80, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Av. Escola Politécnica, nº 5.950 – apto. 102 - A2 - Rio Pequeno - CEP 05350-000;

(VII) Em atenção ao que dispõem os artigos 45º e 56º do Estatuto Social, os presentes elegem a Primeira Tesoureira da Diretoria Executiva, para cumprir o mandato até a próxima eleição, na pessoa da senhora **MARIANA VIEGAS DE ASSIS**, brasileira, solteira, jornalista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.760.266-6 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 395.509.878-84, residente e domiciliada na cidade de Vinhedo, no Estado de São Paulo, na Alameda Tangará, nº 164 – Pinheirinho – CEP 13289-724;

(VIII) Em atenção ao que dispõem os artigos 45º e 57º do Estatuto Social, os presentes elegem a Segunda Tesoureira da Diretoria Executiva, para cumprir o mandato até a próxima eleição, na pessoa da senhora **THAMIRES PRISCILLA BARDUCO SILVA**, brasileira, solteira, técnica em Estética, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.951.561-3 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 369.131.878-90, residente e domiciliada na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Rua Fernando de Noronha, nº 62 – Apto. 06 – Bairro Santa Rosa – CEP 13289-082;

(IX) Em atenção ao que dispõem os artigos 58º e 59º do Estatuto Social, os presentes elegem como membros efetivos do Conselho Fiscal da ABEVAM, para cumprirem o mandato até a próxima eleição, as pessoas da senhora **SIMONE PEREIRA LOPES DA SILVA**, brasileira, casada, auxiliar de escritório, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.975.835-4 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 264.240.268-19, residente e domiciliada nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Benjamim Diemar, nº 254 – Vila Roschel - CEP 04891-070; da senhora **DIRCE NATUE SUZUKI**, brasileira, casada, dentista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.762.931 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 887.276.378-91, residente e domiciliada nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Taquara Branca, nº 78 - ap 2A – Carandiru - CEP 02069-000, e da senhora **ELIANA CAMPOS LINO**, brasileira, solteira, esteticista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 38.630.542-0 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 302.802.778-06, residente e domiciliada nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Bahia, nº 63 - Jardim Santa Rosa - CEP 13289-070;

(X) Em atenção ao que dispõem os artigos 58º e 59º do Estatuto Social, os presentes elegem como membros suplentes do Conselho Fiscal da ABEVAM, para cumprirem o mandato até a próxima eleição, nas pessoas do(a) senhor(a) **CHRISTIAN WALTHER MOREIRA BORUP**, brasileiro, casado administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 07.528.216-0 Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 894.121.177-87, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Barão de Jaceguai, nº 908 – apto. 113 - Bloco B – Campo Belo – CEP 04606-001; do senhor **THIAGO PEREIRA DA**

Protocolo nº 8102 de 14/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5623 em 26/08/2026 e averbado no registro primitivo nº 4221 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE VINHEDO. Assinado digitalmente por JAQUELINE DA SILVA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 343,52	R$ 97,67	R$ 67,01	R$ 18,08	R$ 23,60	R$ 16,60	R$ 18,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 584,55

SILVA, brasileiro, solteiro, motorista, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.870.712-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 300.830.038-35, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Estrada Municipal Fazenda Santana, nº 1001 – Bloco - Apartamento 23 - Bairro João XXIII - CEP 13283-314; e **MILENA PEREIRA FANTUCCI**, brasileira, casada, profissional de marketing, portadora da Cédula de Identidade RG nº 67.047.619-5 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 112.443.849-17, residente e domiciliada nesta Capital do Estado de São Paulo, na Av. Eusebio Matoso, nº 218 – Apto. 1313 -Bairro Pinheiros - CEP 05423-000;

(XI) Os membros do Conselho Fiscal elegem, por unanimidade, como Presidente do Conselho Fiscal da "ABEVAM", a senhora **SIMONE PEREIRA LOPES DA SILVA**, brasileira, casada, auxiliar de escritório, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.975.835-4 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 264.240.268-19, residente e domiciliada nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Benjamim Diemar, nº 254 – Vila Roschel - CEP 04891-070;

(XII) Caberá aos membros eleitos todas as atribuições e responsabilidades ora definidas nos termos do Estatuto Social.

(XIII) Por fim, os presentes debateram e resolveram, também por unanimidade, que o Conselho Fiscal funcionará no presente exercício.

2) DELIBERAÇÃO SOBRE ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS:

Visando a adequação das atividades da ABEVAM a outras modalidades desportivas, assim outras adaptações para a melhor administração da Associação, deliberam, ainda, todos os presentes, por realizar as seguintes alterações do Estatuto Social da "ABEVAM", a saber:

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESPORTES DE VELOCIDADE AUTOMOTOR E MODALIDADES – "ABEVAM", pessoa jurídica de direito privado, de caráter exclusivamente desportivo, para fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 21.294.879/0001-00, com sede Rua Veneza, nº 84 - "Villaggio di Verona" -, Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP.: 13.283-654, com ata de fundação datada de 11 de agosto de 2014, regida pelos artigos 40 a 61, da Lei 10.406, datada de 10 de janeiro de 2002, com as prerrogativas do artigo 217, da Constituição Federal e da Lei 9.615 de 24 de março de 1.998, constituída por tempo indeterminado para o desenvolvimento não só da prática esportiva automobilística em todas as suas modalidades, assim como outras eventuais modalidades desportivas, sempre visando estimular e desenvolver todas as atividades que se relacionem ao esporte de forma geral, sendo doravante representada e designada pela sigla "ABEVAM".

(...)

Art. 6º - A "ABEVAM" tem por finalidade desenvolver não só da prática esportiva automobilística em todas as suas modalidades, assim como outras eventuais modalidades desportivas, sempre visando estimular e desenvolver todas as atividades que se relacionem ao esporte de forma geral, além de promover manifestações de caráter desportivo, social, técnico, cultural e cívico.

Parágrafo Primeiro: Propõe-se a prestar aos seus associados, assistência e os serviços necessários à prática do automobilismo, esportes a motor e a todas as demais modalidades esportivas existentes, por todas as formas diretas e indiretas, particulares ou públicas, informativas ou executivas, de conformidade com as definições e normas que serão adotadas e dadas a conhecer pela sua Diretoria.

(...)

Registro Nº 5623 26/08/2026

Protocolo nº 8102 de 14/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5623 em 26/08/2026 e averbado no registro primitivo nº 4221 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE VINHEDO. Assinado digitalmente por JAQUELINE DA SILVA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 343,52	R$ 97,67	R$ 67,01	R$ 18,08	R$ 23,60	R$ 16,60	R$ 18,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 584,55

Parágrafo Terceiro: Para a consecução de suas finalidades, a "ABEVAM" poderá sugerir, promover, colaborar, coordenar, administrar ou executar ações e projetos visando:

I. Representar e defender os interesses do automobilismo, de esportes a motor nacional de competição, atividades desportivas de forma geral, bem como dos seus associados junto aos órgãos públicos e privados, sempre que necessário ou solicitado;

(...)

VIII. Promover eventos desportivos nacionais e internacionais como meio de inclusão social do cidadão, estimulando a prática do desporto;

(...)

XVI. Promover e incentivar a realização de competições, torneios e campeonatos de automobilismo e de outros esportes, nas suas diferentes modalidades, em todo o território nacional;

(...)

XVIII. Respeitar e fazer respeitar por seus associados, as normas e regulamentos emanados seja pela Federação Internacional de Automobilismo (FIA), seja por qualquer Federação e/ou Confederação de Desporto;

XIX. Representar o automobilismo e outros esportes em atividades de âmbito internacional, podendo celebrar convênios, intercâmbios, acordos de qualquer natureza, além de coordenar, assessorar seus associados, em decorrência de suas atividades no exterior.

(...)

Art. 47° - Os Presidente ou Vice-Presidente, durante seu mandato, gerem a associação, podendo assinar isoladamente, inclusive em torno de assuntos financeiros e fiscais.

(...)

Art. 55° - Compete ao Diretor Desportivo e Diretor Técnico:

a) elaborar instruções, regras e normas referentes a quaisquer aspectos da prática desportiva, em geral, no país, incluindo, mas não se limitando às de ordem de segurança em atividades de pista ou fora dela, dentre outras atividades, submetendo-as à apreciação do Presidente da "ABEVAM

(...)

e) supervisionar os campeonatos, de qualquer modalidade, promovidos pela "ABEVAM", indicando os respectivos coordenadores ao presidente da associação;

3) APROVAÇÃO DE CONTAS DO ANO ANTERIOR:

Aprovação das contas – Exercício de 2.025: Prosseguindo os trabalhos, o Presidente destacou que foram verificadas movimentações financeiras regulares, constatando-se, ao final do período, um superavit operacional no valor de R$ 45,20 (quarenta e cinco reais e vinte centavos) e Superavit Acumulado de R$ 37.015,47 (trinta e sete mil e quinze reais e quarenta e sete centavos). Em seguida, o Presidente apresentou todos os documentos fiscais referentes ao exercício de 2025, em especial Balanço

Registro Nº
5623
26/08/2026

Protocolo nº 8102 de 14/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5623 em 26/08/2026 e averbado no registro primitivo nº 4221 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE VINHEDO. Assinado digitalmente por JAQUELINE DA SILVA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 343,52	R$ 97,67	R$ 67,01	R$ 18,08	R$ 23,60	R$ 16,60	R$ 18,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 584,55

Patrimonial, DRE e Parecer Positivo do Conselho Fiscal da Associação. Após as explanações e dirimidas todas as dúvidas dos presentes, as contas foram aprovadas por unanimidade.

4) ASSUNTOS GERAIS:

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata que aqui vai assinada pelo presidente e secretário da Assembleia.

São Paulo, 20 de Julho de 2.026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
RUBENS PEREIRA FEICHAS NETTO
Data: 13/08/2026 19:20:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RUBENS PEREIRA FEICHAS NETTO
Diretor Presidente da ABEVAM

MARIANA VIEGAS DE ASSIS
Secretária da Assembleia

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARIANA VIEGAS DE ASSIS
Data: 12/08/2026 17:42:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Protocolo nº 8102 de 14/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5623 em 26/08/2026 e averbado no registro primitivo nº 4221 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE VINHEDO. Assinado digitalmente por JAQUELINE DA SILVA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 343,52	R$ 97,67	R$ 67,01	R$ 18,08	R$ 23,60	R$ 16,60	R$ 18,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 584,55

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA A ELEIÇÃO DE NOVOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL; ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2.025, DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESPORTES DE VELOCIDADE AUTOMOTOR E MODALIDADES – "ABEVAM" -, REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 2.026

No dia 20 de Julho de 2.026, na Rua Veneza, nº 84 - "Villaggio di Verona" -, Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP.: 13.283-654, estiveram presentes na Assembleia Geral Ordinária da Associação Civil Sem Fins Lucrativos, denominada ABEVAM – Associação Brasileira de Esportes de Velocidade Automotor e Modalidades -, inscrita no CNPJ sob o nº 21.294.879/0001-00, os associados abaixo assinados:

gov.br Documento assinado digitalmente
RUBENS PEREIRA FEICHAS NETTO
Data: 13/08/2026 20:22:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RUBENS PEREIRA FEICHAS NETTO

gov.br Documento assinado digitalmente
CRISTIANO FRANCO BIANCHI
Data: 12/08/2026 18:17:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CRISTIANO FRANCO BIANCHI

gov.br Documento assinado digitalmente
PAULO CESAR BREIM
Data: 12/08/2026 19:22:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PAULO CESAR BREIM

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIANA VIEGAS DE ASSIS
Data: 12/08/2026 17:43:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIANA VIEGAS DE ASSIS

gov.br Documento assinado digitalmente
SIMONE PEREIRA LOPES DA SILVA
Data: 12/08/2026 17:53:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SIMONE PEREIRA LOPES DA SILVA

gov.br Documento assinado digitalmente
DIRCE NATUE SUZUKI
Data: 13/08/2026 10:01:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DIRCE NATUE SUZUKI

gov.br Documento assinado digitalmente
ELIANA CAMPOS LINO
Data: 12/08/2026 20:38:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ELIANA CAMPOS LINO

gov.br Documento assinado digitalmente
THAMIRES PRISCILLA BARDUCO SILVA
Data: 13/08/2026 12:56:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

THAMIRES PRISCILLA BARDUCO SILVA

Registro Nº
5623
26/08/2026

Protocolo nº 8102 de 14/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5623 em 26/08/2026 e averbado no registro primitivo nº 4221 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE VINHEDO. Assinado digitalmente por JAQUELINE DA SILVA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 343,52	R$ 97,67	R$ 67,01	R$ 18,08	R$ 23,60	R$ 16,60	R$ 18,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 584,55

Documento assinado digitalmente
gov.br
ALBERS OLIVEIRA BERNARDES
Data: 12/08/2026 19:57:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALBERS OLIVEIRA BERNARDES

Documento assinado digitalmente
gov.br
CLAUDIO ROBERTO DANTAS
Data: 13/08/2026 11:32:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CLÁUDIO ROBERTO DANTAS

Documento assinado digitalmente
gov.br
CHRISTIAN WALTHER MOREIRA BORUP
Data: 12/08/2026 18:50:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CHRISTIAN WALTHER MOREIRA BORUP

Documento assinado digitalmente
gov.br
THIAGO PEREIRA DA SILVA
Data: 13/08/2026 10:11:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

THIAGO PEREIRA DA SILVA

MILENA PEREIRA FANTUCCI

Documento assinado digitalmente
gov.br
MILENA PEREIRA FANTUCCI
Data: 12/08/2026 18:04:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Registro Nº
5623
26/08/2026

Protocolo nº 8102 de 14/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5623 em 26/08/2026 e averbado no registro primitivo nº 4221 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE VINHEDO. Assinado digitalmente por JAQUELINE DA SILVA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 343,52	R$ 97,67	R$ 67,01	R$ 18,08	R$ 23,60	R$ 16,60	R$ 18,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 584,55

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESPORTES DE VELOCIDADE AUTOMOTOR E MODALIDADES – "ABEVAM"

No dia 20 (vinte) de Julho de 2.026 (dois mil e vinte e seis), na Rua Veneza, nº 84 - "Villaggio di Verona" -, Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP.: 13.283-654, às 10 horas e trinta minutos, em última convocação, compareceram, a totalidade de 13 (treze) associados, que compuseram a mesa para dar início aos trabalhos: **Presidente da Mesa:** RUBENS PEREIRA FEICHAS NETTO, Diretor Presidente, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.401.733-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 270.365.908-31, domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Av. Iraí, nº 407 – cjto. 22 – Moema – CEP 04082-001; **Secretária da Assembleia:** MARIANA VIEGAS DE ASSIS, Primeira Tesoureira, brasileira, solteira, jornalista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.760.266-6 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 395.509.878-84, residente e domiciliada na cidade de Vinhedo, no Estado de São Paulo, na Alameda Tangará, nº 164 – Pinheirinho – CEP 13289-724; **Presidente do Conselho Fiscal:** SIMONE PEREIRA LOPES DA SILVA, brasileira, casada, auxiliar de escritório, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.975.835-4 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 264.240.268-19, residente e domiciliada nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Benjamim Diemar, nº 254 – CEP 04891-070; **Demais Membros do Conselho Fiscal:** DIRCE NATUE SUZUKI, brasileira, casada, dentista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.762.931 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 887.276.378-91, residente e domiciliada nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Taquara Branca, nº 78 - ap 2A – Carandiru - CEP 02069-000, e ELIANA CAMPOS LINO, brasileira, solteira, esteticista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 38.630.542-0 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 302.802.778-06, residente e domiciliada nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Bahia, nº 63 - Jardim Santa Rosa - CEP 13289-070 ; **Vice-Presidente da Diretoria Executiva:** CRISTIANO FRANCO BIANCHI, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.145.783-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 260.892.288-00, domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Av. Jamaris, nº 64 – apto. 143 - Bloco B – Planalto Paulista – CEP 04078-000; e **Secretário da Diretoria Executiva:** PAULO CESAR BREIM, brasileiro, casado, perito judicial, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.202.007-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 874.980.068-04, residente e domiciliado(a) nesta Capital do Estado de São Paulo, na Praça Comendador Manoel de Melo Pimenta, nº 157 - apto 201 – Vila Madalena - CEP. 05451-110; **Segunda Tesoureira da Diretoria Executiva:** THAMIRES PRISCILLA BARDUCO SILVA, brasileira, solteira, técnica em Estética, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.951.561-3 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 369.131.878-90, residente e domiciliada na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Rua Fernando de Noronha, nº 62 – Apto. 06 – Bairro Santa Rosa – CEP 13289-082 **Diretor Desportivo da Diretoria Executiva:** ALBERS OLIVEIRA BERNARDES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.652.157-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 136.441.108-32, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Bento de Faria, nº 329 – Casa - Bosque da Saúde – CEP 04151-020; **Diretor Técnico da Diretoria Executiva:** CLÁUDIO ROBERTO DANTAS, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.568.951-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 031.184.928-80, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Av. Escola Politécnica, nº 5.950 – apto. 102 - A2 - Rio Pequeno - CEP 05350-000; e os **Candidatos a Membros Suplentes do Conselho Fiscal da ABEVAM**: CHRISTIAN WALTHER MOREIRA BORUP, brasileiro, casado administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 07.528.216-0 Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 894.121.177-87, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Barão de Jaceguai, nº 908 – apto. 113 - Bloco B – Campo Belo – CEP 04606-001; THIAGO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, motorista, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.870.712-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 300.830.038-35, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Estrada Municipal Fazenda Santana, nº 1001 – Bloco - Apartamento 23 - Bairro João XXIII - CEP 13283-314; e MILENA PEREIRA FANTUCCI, brasileira, casada, profissional de marketing, portadora da Cédula de Identidade RG nº 67.047.619-5 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 112.443.849-17, residente e domiciliada nesta Capital do Estado de São Paulo, na Av. Eusebio Matoso, nº 218 – Apto. 1313 -Bairro Pinheiros - CEP 05423-000; reunindo-se em assembleia geral ordinária para os fins de eleição de nova Diretoria e do Conselho Fiscal, alteração de disposições estatutárias e aprovação de contas do exercício de 2025, relativa à ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESPORTES DE VELOCIDADE AUTOMOTOR e

Protocolo nº 8102 de 14/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5623 em 26/08/2026 e averbado no registro primitivo nº 4221 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE VINHEDO. Assinado digitalmente por JAQUELINE DA SILVA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 343,52	R$ 97,67	R$ 67,01	R$ 18,08	R$ 23,60	R$ 16,60	R$ 18,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 584,55

MODALIDADES – "ABEVAM", inscrita no CNPJ sob o nº 21.294.879/0001-00, após os trabalhos e confirmando-se as alterações estabelecidas na respectiva ata da assembleia, resolvem formalizar o Novo Estatuto Social, que passa a vigorar com os seguintes termos:

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESPORTES DE VELOCIDADE AUTOMOTOR E MODALIDADES – "ABEVAM"

Livro I – Da sua Constituição e Patrimônio

Capítulo I – Do seu Nome, Finalidade, Duração e Prerrogativas.

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESPORTES DE VELOCIDADE AUTOMOTOR E MODALIDADES – "ABEVAM", pessoa jurídica de direito privado, de caráter exclusivamente desportivo, para fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 21.294.879/0001-00, com sede Rua Veneza, nº 84 - "Villaggio di Verona" -, Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP.: 13.283-654, com ata de fundação datada de 11 de agosto de 2014, regida pelos artigos 40 a 61, da Lei 10.406, datada de 10 de janeiro de 2002, com as prerrogativas do artigo 217, da Constituição Federal e da Lei 9.615 de 24 de março de 1.998, constituída por tempo indeterminado para o desenvolvimento não só da prática esportiva automobilística em todas as suas modalidades, assim como outras eventuais modalidades desportivas, sempre visando estimular e desenvolver todas as atividades que se relacionem ao esporte de forma geral, sendo doravante representada e designada pela sigla "ABEVAM".

Capítulo II – Do seu Patrimônio e Forma de Extinção

Art. 2º - A "ABEVAM" tem personalidade jurídica e patrimônio próprios, distintos dos seus ou associados, os quais não respondem solidária ou subsidiariamente por quaisquer ônus ou obrigações por ela contraídas.

Art. 3º - A "ABEVAM" somente poderá ser dissolvida por deliberação da Assembleia Geral convocada especificamente para este fim e com a presença de mais de dois terços do total de associados.

Parágrafo único: Em caso de dissolução social da "ABEVAM", os bens remanescentes serão destinados a uma entidade assistencial sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria e de notório reconhecimento social.

Art. 4º - A "ABEVAM", pelo seu próprio caráter não auferirá nem tampouco distribuirá lucros, bonificações ou vantagens a diretores, associados, mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, podendo, todavia, contratar funcionários remunerados, assessorias, consultorias e indenizar as despesas de viagens de seus dirigentes e associados.

Art. 5º - Integram o patrimônio da "ABEVAM":

a) Contribuições dos associados;
b) Arrecadação feita pela entidade, através de eventos;
c) Doações e legados;
d) Bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas;
e) Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;
f) Prestação de serviços ou assessorias e consultorias;
g) Receitas oriundas de encontros comerciais e outras ações promocionais;
h) As insígnias da "ABEVAM";
i) Contratos comercias e ou de patrocínios;
j) Seu nome ou marca mista registrada perante órgãos competentes;
k) Página ou sítio na rede mundial de computadores (internet);

Protocolo nº 8102 de 14/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5623 em 26/08/2026 e averbado no registro primitivo nº 4221 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE VINHEDO. Assinado digitalmente por JAQUELINE DA SILVA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 343,52	R$ 97,67	R$ 67,01	R$ 18,08	R$ 23,60	R$ 16,60	R$ 18,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 584,55

Parágrafo Primeiro: A Associação, no intuito de demonstrar a transparência de sua gestão, compromete-se a disponibilizar e manter em seu sítio eletrônico, no mínimo, as seguintes informações e documentações comprobatórias:

I - publicação de informações sobre as ações relacionadas ao recebimento e destinação de recursos públicos com a indicação dos respectivos instrumentos de formalização dos acordos, seu respectivo valor, prazo de vigência, nome da pessoa física ou jurídica contratada; (Redação dada pela Portaria GM nº 392, de 31 de dezembro de 2018).
II - publicação anual de relatórios de gestão e de execução orçamentária;
III - publicação anual de balanços financeiros;
IV - registro atualizado das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
V - informações sobre remunerações recebidas por ocupante de cargo, posto, graduação, função, incluindo auxílios, ajuda de custo diárias, além de quaisquer outras vantagens pecuniárias, inclusive indenizatórias, oriundas de verbas públicas;
VI - informações concernentes a procedimentos prévios à contratação, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como instrumentos contratuais ou congêneres celebrados; e
VII - seção contendo respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.

Parágrafo Segundo: Os dados econômicos e financeiros deverão considerar recursos de contratos, patrocinadores, direitos de imagem, propriedade intelectual e quaisquer outros relacionados à gestão da entidade.

Parágrafo Terceiro: A associação estará dispensada do cumprimento do previsto nos parágrafos primeiro e segundo deste artigo quanto aos contratos comerciais celebrados com cláusula de confidencialidade.

Parágrafo Quarto: O sítio eletrônico de que trata o parágrafo primeiro deste artigo deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

I - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente e em linguagem de fácil compreensão;
II - possibilitar a exportação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e textos, de modo a facilitar a análise das informações;
III - possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;
IV - garantir a autenticidade, a integridade e a atualização das informações disponíveis;
V - indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade; e
VI - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.

Livro II – Das Atribuições e Finalidades

Capítulo I – São Atribuições e Finalidades da "ABEVAM"

Art. 6º - A "ABEVAM" tem por finalidade desenvolver não só da prática esportiva automobilística em todas as suas modalidades, assim como outras eventuais modalidades desportivas, sempre visando estimular e desenvolver todas as atividades que se relacionem ao esporte de forma geral, além de promover manifestações de caráter desportivo, social, técnico, cultural e cívico.

Parágrafo Primeiro: Propõe-se a prestar aos seus associados, assistência e os serviços necessários à prática do automobilismo, esportes a motor e a todas as demais modalidades esportivas existentes, por

Protocolo nº 8102 de 14/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5623 em 26/08/2026 e averbado no registro primitivo nº 4221 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE VINHEDO. Assinado digitalmente por JAQUELINE DA SILVA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 343,52	R$ 97,67	R$ 67,01	R$ 18,08	R$ 23,60	R$ 16,60	R$ 18,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 584,55

todas as formas diretas e indiretas, particulares ou públicas, informativas ou executivas, de conformidade com as definições e normas que serão adotadas e dadas a conhecer pela sua Diretoria.

Parágrafo Segundo: A "ABEVAM" tem como atribuição apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano, da sociedade e do meio ambiente, através do fomento de práticas de atividades desportivas educacionais, de participação ou de rendimento.

Parágrafo Terceiro: Para a consecução de suas finalidades, a "ABEVAM" poderá sugerir, promover, colaborar, coordenar, administrar ou executar ações e projetos visando:

I. Representar e defender os interesses do automobilismo, de esportes a motor nacional de competição, atividades desportivas de forma geral, bem como dos seus associados junto aos órgãos públicos e privados, sempre que necessário ou solicitado;
II. Pleitear junto aos Poderes Públicos Municipais e demais Órgãos Públicos Estaduais e Federais, Confederações e Federações, recursos para a execução das suas iniciativas, especialmente os necessários à organização de eventos nacionais e participações brasileiras em eventos internacionais;
III. Interceder perante os poderes públicos e junto ao setor privado em defesa dos direitos e interesses legítimos dos seus associados;
IV. Promover os valores de ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia, e outros valores universais no meio do desporto nacional;
V. Pleitear junto aos órgãos públicos e junto ao setor privado apoio geral nas realizações de quaisquer tipos de eventos, competições, convenções, simpósios e ações sociais;
VI. Executar programas de qualificação e inclusão da pessoa portadora de quaisquer deficiências físicas ou mentais no cenário desportivo nacional e até mesmo no mercado de trabalho, através do desporto, do resgate de conhecimentos tradicionais, do saber científico e do acesso às informações técnicas;
VII. Promover os direitos da mulher, da criança e do adolescente, por meio do combate a todo tipo de discriminação social, sexual e racial no meio desportivo nacional;
VIII. Promover eventos desportivos nacionais e internacionais como meio de inclusão social do cidadão, estimulando a prática do desporto;
IX. Fomentar ações que contribuam para manter viva a memória desportiva e cultural popular, incentivar a conservação do patrimônio ambiental por meio de atividades desportivas que propiciem integração do homem com a natureza;
X. Poderá ainda promover intercâmbio com entidades científicas, de ensino e de desenvolvimento desportivo e social, nacionais e internacionais, bem como o desenvolvimento de estudos, pesquisas e tecnologias alternativas, promover e divulgar informações e conhecimento técnico científico relacionado ao desporto e paradesporto;
XI. Promover e divulgar obras de assistência social às minorias e excluídos, por meio da prática desportiva;
XII. Promover campanhas de combate e prevenção ao uso de drogas e demais substâncias lesivas ao ser humano no meio desportivo;
XIII. Ajuizar em nome próprio as cabíveis ações judiciais para defender os interesses diretos de seus associados, em consonância ao quanto disposto pelo artigo 5º, XXI, da Constituição Federal;
XIV. Cumprir e orientar seus associados para que cumpram as leis, estatutos, regulamentos e quaisquer atos de quaisquer órgãos do poder público, aplicáveis ao desporto ou ao bem social;
XV. Promover simpósios, palestras, apresentações, exibições em nível Nacional em caráter de integração e participação;
XVI. Promover e incentivar a realização de competições, torneios e campeonatos de automobilismo e de outros esportes, nas suas diferentes modalidades, em todo o território nacional;
XVII. Cumprir e fazer cumprir pelos seus associados os regramentos emanados dos organismos esportivos nacionais a que esteja filiada e, igualmente, os atos legalmente expedidos pelos Poderes Públicos;

Protocolo nº 8102 de 14/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5623 em 26/08/2026 e averbado no registro primitivo nº 4221 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE VINHEDO. Assinado digitalmente por JAQUELINE DA SILVA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 343,52	R$ 97,67	R$ 67,01	R$ 18,08	R$ 23,60	R$ 16,60	R$ 18,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 584,55

XVIII. Respeitar e fazer respeitar por seus associados, as normas e regulamentos emanados seja pela Federação Internacional de Automobilismo (FIA), seja por qualquer Federação e/ou Confederação de Desporto;

XIX. Representar o automobilismo e outros esportes em atividades de âmbito internacional, podendo celebrar convênios, intercâmbios, acordos de qualquer natureza, além de coordenar, assessorar seus associados, em decorrência de suas atividades no exterior.

Art. 7º - A "ABEVAM" não se envolverá em questões religiosas, político-partidárias ou quaisquer outras que não se coadunem com seus objetivos institucionais.

Capítulo II – Dos Compromissos da Associação

Art. 8º - A Associação se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

Parágrafo Primeiro: A Associação deverá manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;

Parágrafo Segundo: A Associação deverá conservar, em boa ordem, pelo prazo de cinco anos contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modicar sua situação patrimonial;

Parágrafo Terceiro: A Associação deverá apresentar, anualmente, Declaração de Rendimentos, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

Parágrafo Quarto: Fica estabelecido o acesso irrestrito aos associados e filiados aos documentos e informações relativas à prestação de contas, e outros documentos que apresentem de forma transparente todos os atos e fatos na administração da entidade, inclusive com a publicação no sitio eletrônico da entidade;

Parágrafo Quinto: A Associação compromete-se a, preferencialmente, promover a participação de e eleger atletas ligados à sua categoria para a participação, em especial, dos cargos técnicos e desportivos da Diretoria Executiva, não impedindo-os, ainda, de ocupação dos demais cargos da Diretoria; e

Parágrafo Sexto: Associação deverá criar uma ouvidoria, ou órgão equivalente, para receber, processar e responder as solicitações relacionadas à entidade.

Livro III – Dos Associados

Capítulo I – Das Categorias dos Associados

Art. 9º - A "ABEVAM" é constituída por associados Fundadores, Efetivos e Colaboradores:

I. São associados fundadores todos aqueles que assinaram a lista de presença nos atos constitutivos da "ABEVAM";

II. São associados efetivos todos aqueles que queiram se integrar à associação, mas que não participaram da sua fundação, especialmente atletas das categorias representadas pela "ABEVAM", e que não possuam impedimento legal, devendo ser admitidos nos termos do artigo 9º do presente Estatuto;

Registro Nº 5623 26/08/2026

Protocolo nº 8102 de 14/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5623 em 26/08/2026 e averbado no registro primitivo nº 4221 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE VINHEDO. Assinado digitalmente por JAQUELINE DA SILVA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 343,52	R$ 97,67	R$ 67,01	R$ 18,08	R$ 23,60	R$ 16,60	R$ 18,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 584,55

III. São associados colaboradores quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, especialmente atletas das categorias representadas pela "ABEVAM", que venham a contribuir na execução de projetos e na realização dos objetivos da "ABEVAM".

Capítulo II – Da Admissão dos Associados Efetivos.

Art. 10º - A admissão dos associados da "ABEVAM" será realizada através do seguinte Processo:

I. O associado proponente deverá apresentar ao Presidente da Diretoria Executiva proposta de filiação;
II. O Presidente da Diretoria Executiva, a seu critério, poderá exigir da entidade quaisquer esclarecimentos que julgar necessário à aceitação de sua proposta;
III. Sendo recusada a proposta de filiação pelo Presidente da Diretoria Executiva, caberá recurso desta decisão para a Assembleia Geral que irá julgá-lo em sua próxima reunião.

Parágrafo Único: O associado poderá solicitar sua demissão a qualquer tempo à diretoria.

Capítulo III – Do regime econômico financeiro e do valor das contribuições pecuniárias de caráter permanente.

Art. 11º - O regime financeiro coincidirá com o ano civil e compreenderá fundamentalmente a execução do orçamento, sendo sua receita composta de:

a) Taxa de contribuição dos associados, que serão estabelecidos pela Diretoria da "ABEVAM", assim como os valores das contribuições pecuniárias de caráter permanente assim como sua periodicidade,
b) Recebimento de patrocínios;
c) Organização de eventos desportivos;
d) Prestação de serviços diversos na área desportiva.

Capítulo IV – Penalidade aos Associados.

Art. 12º - Os Associados estarão sujeitos as seguintes sanções:

a) Advertência escrita;
b) Suspensão;
c) Desligamento;
d) Exclusão.

Parágrafo Único: Qualquer Associado poderá instruir processo de punição com indicação de provas e testemunhas da infração.

Art. 13º - Será advertido o Associado que infringir determinações constantes dos regulamentos e resoluções da "ABEVAM".

Art. 14º - Será suspenso o Associado que:

I. Reincidir na falta que lhe resultou punição com a pena de advertência, se insurgir, de maneira desairosa, injustificada e com falta de decoro contra qualquer deliberação ou determinação dos órgãos da "ABEVAM", ou que desrespeitar, difamar, caluniar ou injuriar qualquer membro integrante da "ABEVAM" no desempenho de suas funções;
II. Através de qualquer ato ou omissão, sua ou de pessoa sob sua responsabilidade, promova resultado que denigra ou agrida as finalidades e/ou prerrogativas da "ABEVAM".

Protocolo nº 8102 de 14/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5623 em 26/08/2026 e averbado no registro primitivo nº 4221 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE VINHEDO. Assinado digitalmente por JAQUELINE DA SILVA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 343,52	R$ 97,67	R$ 67,01	R$ 18,08	R$ 23,60	R$ 16,60	R$ 18,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 584,55

Parágrafo Primeiro: As suspensões poderão variar entre 7 (sete) e 28 (vinte e oito) dias, ponderada a gravidade de cada caso concreto.

Parágrafo Segundo: A suspensão por tempo além do estipulado neste artigo deverá obedecer às disposições de legislação desportiva vigente no país.

Art. 15° - Será desligado da "ABEVAM" o Associado que acumular 03 (três) contribuições não pagas.

Parágrafo Único: Os Associados por falta de pagamento poderão ser readmitidos mediante pagamento de todos os débitos que permaneceram em aberto até a data do seu desligamento, seguindo o mesmo procedimento previsto para admissão.

Art. 16º - Será excluído da "ABEVAM" o Associado que:

I. Reincidir na falta que lhe resultou punição com a pena de suspensão;
II. Atentar contra os fins ou a estabilidade da "ABEVAM";
III. For condenado por crimes contra os costumes ou contra o patrimônio, com sentença transitada em julgada em juízo;
IV. Apropriar-se indevidamente de qualquer bem ou valor pertencente a "ABEVAM";
V. Caluniar, injuriar ou difamar a "ABEVAM", ou qualquer de seus órgãos dirigentes, integrantes, concorrendo, de qualquer forma, para o desprestígio dos mesmos;
VI. Praticar atos considerados graves pela Diretoria.

Parágrafo Único: Somente após decisão final da qual não haja mais a possibilidade de recursos o associado estará obrigado a cumprir a punição.

Capítulo V – Processo de punição dos Associados

Art. 17° - O Presidente da "ABEVAM" deverá receber e dar seguimento aos processos de punição segundo o procedimento abaixo:

I. Os processos deverão estar instruídos com denúncia que contenha resumo geral dos fatos e com a indicação das provas e testemunhas do fato a ser punido;
II. Recebido pelo Presidente da "ABEVAM" o processo com a denúncia devidamente instruída, este remeterá cópia para a entidade denunciada através de carta com aviso de recebimento e marcará data para a sessão de instrução e julgamento em que as partes deverão produzir todas as provas;
III. A data da sessão de instrução e julgamento, não poderá exceder o prazo de 60 (sessenta) dias da data da interposição de processo de punição;
IV. Será constituída uma Comissão Disciplinar com representação de 3 (três) membros da diretoria executiva para julgamento;
V. Aberta a sessão de instrução e julgamento o Presidente da "ABEVAM" nomeará Secretário que passará a ler o processo;
VI. Após a leitura do processo o Presidente da "ABEVAM" solicitará que sejam produzidas as provas oferecidas na denúncia e logo em seguida o denunciado apresentará defesa escrita e promoverá a produção de suas provas;
VII. Encerrada a produção das provas os membros da Comissão Disciplinar proferirão seu voto fundamentado;
VIII. A decisão será por maioria simples dos presentes e implicará na imediata aplicação da mesma;
IX. Da decisão do órgão que, de conformidade com este estatuto, decretar a Exclusão do associado, caberá defesa e recurso à Assembleia Geral, no prazo de dez dias, contados da intimação ou ciência inequívoca da aplicação da penalidade. O recurso será recebido apenas no efeito suspensivo.

Registro Nº 5623 26/08/2026

Protocolo nº 8102 de 14/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5623 em 26/08/2026 e averbado no registro primitivo nº 4221 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE VINHEDO. Assinado digitalmente por JAQUELINE DA SILVA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 343,52	R$ 97,67	R$ 67,01	R$ 18,08	R$ 23,60	R$ 16,60	R$ 18,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 584,55

Art. 18° - O anonimato não será aceito em nenhuma das formas.

Art. 19° - Todos os atos do processo de punição deverão respeitar os princípios gerais do Direito, sendo garantido o princípio do contraditório e do amplo direito a defesa.

Art. 20° - O não-comprometimento de representante da entidade denunciada não impedirá seu julgamento, neste caso, o Presidente da "ABEVAM" nomeará curador para acompanhar os atos processuais.

Art. 21° - Exceto em caso de comunicação prévia, escrita, fundamentada e aceita pela Comissão Disciplinar, o não comparecimento do denunciante implicará o arquivamento do processo e o denunciado não poderá ser novamente processado com base nos membros fatos.

Capítulo VI – Dos Direitos e Deveres dos Associados

Art. 22° - São direitos dos associados:

I. Votar e ser votado para os cargos eletivos que constituem a organização;
II. Participar de todas as atividades associativas;
III. Propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para estas funções;
IV. Apresentar propostas, programas e projetos de ação;
V. Ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de eventual auditoria independente.

Art. 23° - São deveres dos Associados:

I. Observar o presente estatuto, regulamentos, deliberações e resoluções dos órgãos da "ABEVAM";
II. Cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da "ABEVAM" e difundir seus objetivos e ações;
III. Manter-se em dia com o pagamento das taxas de manutenção e emolumentos devidos à "ABEVAM", no caso dos associados fundadores e efetivos.

Capítulo VII – Da Restrição ao Direito de Elegibilidade.

Art. 24° - Após a fundação da "ABEVAM", somente poderão concorrer para os cargos de Presidente e Vice-Presidente, da Diretoria Executiva, Diretoria Desportiva, Diretoria Técnica e Conselho Fiscal ou participar de sua convocação, representantes dos Associados que estejam em dia com a entidade e que não estejam respondendo processos disciplinares.

Art. 25° - Não poderão ser eleitos Dirigentes para desempenho de cargos e funções eletivas ou de livre nomeação que forem:

a) Condenados por crime doloso em sentença definitiva;
b) Inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos em decisão administrativa definitiva;
c) Inadimplentes na prestação de contas de entidade própria;
d) Inadimplentes das contribuições previdenciárias e trabalhistas;
e) Falidos.

Livro IV – Dos Órgãos da "ABEVAM"

Capítulo I – São Órgãos da "ABEVAM".

Protocolo nº 8102 de 14/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5623 em 26/08/2026 e averbado no registro primitivo nº 4221 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE VINHEDO. Assinado digitalmente por JAQUELINE DA SILVA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 343,52	R$ 97,67	R$ 67,01	R$ 18,08	R$ 23,60	R$ 16,60	R$ 18,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 584,55

Art. 26° - A "ABEVAM" possui como órgãos de sua administração:

a) Assembleia Geral;
b) Diretoria Executiva;
c) Conselho Fiscal.

Livro V – Da Assembleia Geral

Capítulo I – Da Assembleia Geral

Art. 27° - A Assembleia Geral, reunida Ordinária ou Extraordinariamente, formada pela reunião dos associados a que se refere o Art. 9°, em pleno gozo de seus direitos, é soberana nas resoluções não contrárias às leis vigentes e às disposições deste estatuto, tomadas de deliberação por maioria de votos.

Parágrafo Único: Será permitida no máximo uma representação por procuração por pessoa nas Assembleias da "ABEVAM".

Capítulo II – Da Soberania das Decisões da Assembleia Geral.

Art. 28° - A Assembleia Geral, reunida Ordinária ou Extraordinariamente é soberana em suas decisões, sobre as de qualquer outro órgão de "ABEVAM".

Capítulo III – Da Competência da Assembleia Geral.

Art. 29° - São competências exclusivas da Assembleia Geral:

I. Eleger o Presidente e Vice-Presidente, Diretoria Executiva, Diretoria Desportiva e Diretoria Técnica;
II. Eleger os membros do Conselho Fiscal;
III. Decidir sobre a dissolução da "ABEVAM";
IV. Reformar qualquer decisão da Diretoria Executiva;
V. Aprovar parecer do Conselho Fiscal sobre a prestação de contas anual da Diretoria Executiva;
VI. Autorizar a hipoteca, o empenho ou a alienação de bens móveis, imóveis ou quaisquer outros de propriedade da "ABEVAM".
VII. Deliberar alterações estatutárias;
VIII. Resolver com força normativa os casos omissos deste estatuto, a pedido do Presidente da Diretoria Executiva;

Capítulo IV – Da Convocação da Assembleia Geral Ordinária.

Art. 30° - A Assembleia Geral Ordinária será convocada pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, de 4 (quatro) em 4 (quatro) anos, no mês de junho, para eleição do Presidente e Vice Presidente da Diretoria Executiva e os membros do Conselho Fiscal e anualmente para a apreciação do parecer do Conselho Fiscal sobre a prestação de contas da Diretoria Executiva, Desportiva e Técnica, do ano anterior.

Art. 31° - A Assembleia Geral Ordinária para a prestação de contas será convocada com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência através de edital de convocação a ser publicado por e-mails, cartas e/ou edital afixado na sede da associação.

Capítulo V – Da Forma de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 32° - A Assembleia Geral Extraordinária poderá ser convocada.

Registro Nº 5623 26/08/2026

Protocolo nº 8102 de 14/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5623 em 26/08/2026 e averbado no registro primitivo nº 4221 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE VINHEDO. Assinado digitalmente por JAQUELINE DA SILVA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 343,52	R$ 97,67	R$ 67,01	R$ 18,08	R$ 23,60	R$ 16,60	R$ 18,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 584,55

I. Pelo Presidente da Diretoria Executiva;
II. Por 1/5 dos associados a que refere o Art. 9°, sendo que, requererão ao Presidente da Diretoria Executiva a convocação da Assembleia Geral Extraordinária.

Parágrafo Único: Requerida a Assembleia Geral Extraordinária segundo as disposições do inciso II, o Presidente da Diretoria Executiva, estará obrigado a convocá-la, havendo recusa, poderá o Presidente do Conselho Fiscal convocá-la em seu lugar.

Art. 33° - A Assembleia Geral Ordinária para a prestação de contas será convocada com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência através de edital de convocação a ser publicado por e-mails, cartas e/ou edital afixado na sede da associação.

Capítulo VI – Do Funcionamento das Assembleias Gerais

Art. 34° - A Assembleia Geral, **poder máximo da "ABEVAM"**, é constituída pelos associados constantes do artigo 9º, com direito a voto, que estejam em pleno gozo dos seus direitos associativos. A primeira convocação dar-se-á no local, data e horário constantes no edital de convocação afixado, e-mail ou carta enviada aos associados e somente ocorrerá com a presença no mínimo de ½ (metade) dos associados.

Art. 35° - Em segunda convocação, caso o quórum acima não seja observado, 30 (trinta) minutos após a primeira convocação, e funcionará com qualquer número de Associados presentes, exceto quando se tratar da destituição de administradores.

Parágrafo Único: Nas deliberações que tratam sobre a destituição de administradores a Assembleia não poderá deliberar sem observar os termos do parágrafo único do artigo 59° da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Art. 36° - A Assembleia Geral, reunida Ordinária ou Extraordinariamente, será sempre aberta pelo Presidente da Diretoria Executiva, ou seu substituto legal, o qual declarará a ordem do dia.

Art. 37° - No caso de votação ou eleição serão também escolhidos, por quem estiver presidindo os trabalhos, dois outros Associados, para servirem de escrutinadores.

Art. 38° - Os trabalhos de cada reunião serão registrados em ata redigida por um dos secretários, indicados pelo Presidente da reunião.

Parágrafo Único: A ata conterá as assinaturas do Presidente e do secretário.

Art. 39° - Os trabalhos de cada reunião obedecerão à seguinte ordem do dia:

a) Resumo da ata da Assembleia Geral e do edital de Convocação;
b) Leitura, discussão e votação, se for o caso, de papéis de expediente;
c) Exame, discussão e votação, se for o caso, do objeto de Convocação.
d) Alterar ou reformar os estatutos;
e) Aprovar contas da Diretoria;
f) Deliberar sobre destituição de qualquer membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
g) Decidir sobre a dissolução da entidade.

Art. 40° - O Presidente concederá a palavra aos Associados que a pedirem, os quais poderão falar durante dez minutos, prazo esse que poderá ser prorrogado, a critério do Presidente da Assembleia.

Protocolo nº 8102 de 14/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5623 em 26/08/2026 e averbado no registro primitivo nº 4221 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE VINHEDO. Assinado digitalmente por JAQUELINE DA SILVA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 343,52	R$ 97,67	R$ 67,01	R$ 18,08	R$ 23,60	R$ 16,60	R$ 18,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 584,55

Parágrafo Único: O Presidente poderá restringir o tempo e a quantidade de Associados que poderão fazer o uso da palavra em prol do andamento dos trabalhos da Assembleia.

Art. 41° - Não será permitido nas Assembleias Gerais a presença de pessoas estranhas ao quadro social.

Parágrafo Único: Será permitida a presença de profissionais dos diferentes veículos de imprensa, desde que devidamente identificados e no exercício de sua função laboral de recinto da Assembleia Geral.

Art. 42° - Nas eleições para membros da Diretoria Executiva, Desportiva, Técnica e Conselho Fiscal, realizada a votação e procedida a apuração, o Presidente proclamará os eleitos, observando-se o seguinte:

Parágrafo Primeiro: Os eleitos tomarão posse dentro de cinco dias em reunião presidida por membro escolhido entre os seus pares, o qual escolherá também um secretário.

Parágrafo Segundo: Uma vez empossados, os membros do Conselho Fiscal elegerão por escrutínio secreto ou aclamação o seu Presidente.

Parágrafo Terceiro: Os membros que não tomarem posse poderão fazê-lo na 1ª (primeira) reunião que houver, perdendo o direito de sua eleição se deixarem de tomar posse até a 3ª (terceira) reunião da Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal.

Art. 43° - O Presidente da Assembleia Geral deverá manter a ordem durante a reunião, podendo suspendê-la, temporariamente ou definitivamente, quando não for atendido.

Art. 44° - Na Assembleia Geral Extraordinária não poderão ser discutidos assuntos diferentes daquele que determinar a sua convocação, nem constar itens "Assuntos Gerias".

Livro VI – Da Diretoria Executiva

Capítulo I – São Órgãos da Diretoria Executiva.

Art. 45º - A "ABEVAM" possui como órgãos de sua administração:

a) Presidente.
b) Vice-Presidente.
c) Secretário.
d) Diretor Desportivo.
e) Diretor Técnico.
f) Primeiro Tesoureiro.
g) Segundo Tesoureiro.

Capítulo II – Dos Membros e seu Mandato

Art. 46º - As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro: Os membros da Diretoria Executiva poderão ser reeleitos uma única vez, ficando permitido a alternância nos cargos de direção sem prejuízo da limitação da duração do mandato de 04 (quatro) anos.

Parágrafo Segundo: Fica vedada a eleição do cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por afinidade, do Presidente ou dirigente máximo da entidade.

Protocolo nº 8102 de 14/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5623 em 26/08/2026 e averbado no registro primitivo nº 4221 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE VINHEDO. Assinado digitalmente por JAQUELINE DA SILVA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 343,52	R$ 97,67	R$ 67,01	R$ 18,08	R$ 23,60	R$ 16,60	R$ 18,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 584,55

Parágrafo Terceiro: É vedado aos membros da Diretoria Executiva o exercício de cargo ou função em entidade de administração do desporto, conforme disposto no artigo 90, da Lei nº 9.615/98.

Art. 47° - Os Presidente ou Vice-Presidente, durante seu mandato, gerem a associação, podendo assinar isoladamente, inclusive em torno de assuntos financeiros e fiscais.

Capítulo III – Da Substituição nos Impedimentos

Art. 48° - Nos impedimentos temporários do Presidente será este substituído pelo Vice-Presidente, Secretário e Presidente do Conselho Fiscal.

Capítulo IV – Dos Poderes da Diretoria Executiva

Art. 49° - A Diretoria é investida de plenos poderes para praticar atos administrativos necessários à execução dos objetivos da entidade, observados os requisitos e restrições do artigo 47º.

Capítulo V – Da Obtenção de Empréstimos

Art. 50° - A "ABEVAM" somente poderá contrair empréstimo por decisão da maioria simples dos votos obtidos em Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, convocada para este fim.

Capítulo VI – Da Competência da Diretoria Executiva

Art. 51° - Diretoria compete coletivamente:

a) Administrar a "ABEVAM" zelando pelo bom nome da entidade;
b) Cumprir e fazer cumprir as disposições do presente estatuto e do regimento interno;
c) Autorizar todas as despesas previstas no estatuto, regimento interno ou em orçamento do exercício;
d) Contratar e definir empregados, determinar suas atribuições, salários e vantagens;
e) Elaborar o relatório de sua gestão, bem como a prestação de contas com balanço demonstrativo de resultado do exercício, a fim de submeter ao Conselho Fiscal para parecer;
f) Estabelecer o valor e a periodicidade das contribuições nos termos do artigo 11º;
g) Resolver os casos omissos deste estatuto e submetê-lo à Assembleia Geral, quando considerar cabíveis de decisão superior.

Capítulo VII – Da Competência do Presidente da Diretoria Executiva

Art. 52° - Ao Presidente compete:

a) Representar com exclusividade a entidade e seus associados perante os órgãos da administração pública, ativa, passivamente, judicial e extrajudicialmente, e nas relações com terceiros;
b) Constituir mandatários;
c) Convocar as reuniões da Diretoria e presidi-las, bem como sessões solenes e festividades;
d) Ordenar o pagamento das despesas autorizadas pelos membros da Diretoria Executiva;
e) Representar a "ABEVAM" perante bancos e instituições financeiras em geral, com restritos poderes para assinar cheques ou qualquer outro título ou transação comercial, dependendo sempre da assinatura conjunta de um membro da Diretoria;
f) Dar solução aos casos imprevistos e urgentes, da alçada de Diretoria, AD REFERENDUM desta;
g) Solicitar ao primeiro tesoureiro que remeta à apreciação do Conselho Fiscal o relatório e a prestação de contas da Diretoria;
h) Autorizar pagamentos no valor de até 10 (dez) salários mínimos;
i) Criar departamentos para auxiliar o trabalho da Presidência;

Protocolo nº 8102 de 14/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5623 em 26/08/2026 e averbado no registro primitivo nº 4221 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE VINHEDO. Assinado digitalmente por JAQUELINE DA SILVA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 343,52	R$ 97,67	R$ 67,01	R$ 18,08	R$ 23,60	R$ 16,60	R$ 18,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 584,55

j) Convocar nos termos deste Estatuto, reuniões da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e das Assembleias Gerais;
k) Destituir qualquer dos membros não elegíveis quando assim se torne necessário, providenciando sua substituição;
l) Formar Comissões Técnicas, Esportivas e de Arbitragem em caráter consultivo, que terão atribuição, vigência e atuação determinada pela Diretoria Executiva e sempre com observância aos preceitos do Estatuto;

Parágrafo Primeiro: O Presidente da Diretoria Executiva poderá formar Departamento Executivo, Jurídico e de Marketing, para desenvolver e coordenar os planos, programas, projetos e tarefas propostas pela "ABEVAM".

Parágrafo Segundo: Cabe ao Presidente da Diretoria Executiva indicar os chefes dos Departamentos a que se refere o parágrafo anterior, podendo contratá-los.

Capítulo IX – Da Competência do Vice-Presidente da Diretoria Executiva.

Art. 53° - Ao Vice-Presidente compete:

a) Auxiliar o Presidente nas suas atividades administrativas e sócias;
b) Substituir o Presidente nas suas ausências e/ou impedimentos;
c) Assumir a Presidência no caso de vacância.

Capítulo VIII – Da Competência do Secretário da Diretoria Executiva.

Art. 54° - Ao Secretário compete:

a) Assinar cheques em conjunto com o Presidente para a manutenção da associação;
b) Orientar e superintender os serviços afetos à secretária;
c) Ter sob sua guarda e responsabilidade os documentos da entidade que deverão estar em arquivos na secretaria;
d) Receber, preparar e despachar com o Presidente os expedientes da entidade;
e) Manter sempre em dia os livros da entidade e a documentação afetos à secretária;
f) Controlar os empregados da entidade, com relação a ponto de frequência, direitos trabalhistas e contribuições sociais e seguro;
g) Secretariar as sessões de Diretoria, fazendo sua pauta e os respectivos registros;
h) Redigir a ata das Reuniões de Diretorias, assinando juntamente com o Presidente e mais dois diretores.

Capítulo IX – Da Competência do Diretor Desportivo e Diretor Técnico

Art. 55° - Compete ao Diretor Desportivo e Diretor Técnico:

f) elaborar instruções, regras e normas referentes a quaisquer aspectos da prática desportiva, em geral, no país, incluindo, mas não se limitando às de ordem de segurança em atividades de pista ou fora dela, dentre outras atividades, submetendo-as à apreciação do Presidente da "ABEVAM";
g) supervisionar os trabalhos das competições que os associados participarem, emitindo parecer para aprovação do Presidente da "ABEVAM";
h) elaborar os regulamentos das competições e estabelecer os requisitos técnicos necessários à sua realização;
i) criar e supervisionar os regulamentos e as normas de funcionamento dos cursos técnicos profissionais;

Registro Nº 5623 26/08/2026

Protocolo nº 8102 de 14/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5623 em 26/08/2026 e averbado no registro primitivo nº 4221 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE VINHEDO. Assinado digitalmente por JAQUELINE DA SILVA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 343,52	R$ 97,67	R$ 67,01	R$ 18,08	R$ 23,60	R$ 16,60	R$ 18,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 584,55

j) supervisionar os campeonatos, de qualquer modalidade, promovidos pela "ABEVAM", indicando os respectivos coordenadores ao presidente da associação;
k) aprovar atos e decisões de ordem desportiva e técnica dos associados.

Parágrafo Primeiro: Cumpre, ainda, à Diretoria Desportiva e Técnica, a assessoria ao Diretor Presidente no que lhes forem solicitado, bem como auxiliar o Secretário e o Primeiro Tesoureiro quanto à eficácia das execuções de suas obrigações e, em linhas gerais, praticar todos os demais atos necessários ao funcionamento regular da ABEVAM.

Parágrafo Segundo: Funcionará, ainda, junto aos poderes da ABEVAM, como órgão de cooperação, a Comissão de Atletas, que deverá ser indicada pela Diretoria Desportiva e Técnica, e necessariamente aprovada pelo Diretor Presidente, garantindo a participação de atletas nesta Comissão, incumbidos diretamente de assuntos desportivos. Esta Comissão será subordinada à Diretoria Técnica e Desportiva, com mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida a recondução.

Parágrafo Terceiro: A Comissão de Atletas será composta por, no mínimo 01 (hum) e no máximo 03 (três) atletas.

Parágrafo Quarto: De acordo com o artigo 3º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 9.615/98, entende-se como atleta o indivíduo que pratica ou tenha praticado o desporto de rendimento, de modo profissional ou não profissional.

Capítulo X – Da Competência do Primeiro Tesoureiro da Diretoria Executiva

Art. 56° - Ao Primeiro Tesoureiro compete:

a) Ter sob sua guarda e responsabilidade os valores e títulos de qualquer espécie, de propriedade de entidade, depositando-os em conta nominal da entidade, em bancos indicados pela Diretoria, e responder pelo arquivo da tesouraria;
b) Dirigir a parte financeira da entidade, pagando todas as despesas devidamente autorizadas pelo Presidente da Diretoria Executiva, podendo com ele subscrever cheques, ordens de pagamento e outros títulos;
c) Apresentar ao Conselho Fiscal, os balanços semestrais, bem como os dados necessários à elaboração do relatório da gestão;
d) Apresentar a Diretoria Executiva, na reunião de cada mês, o balancete relativo ao mês anterior, bem como trazer a Diretoria sempre informada da situação financeira da entidade;
e) Franquear toda a escrituração e documentos contábeis ao Conselho Fiscal e às autoridades competentes, sempre que for exigido;
f) Manter sempre atualizados todos os serviços da tesouraria, de modo a poder ser reconhecida, facilmente, a situação econômica da entidade;
g) Propor à Diretoria medidas que julgar necessárias ao bom desempenho de suas atribuições.

Capítulo XI – Da Competência do Seguro Tesoureiro da Diretoria Executiva

Art. 57° - Ao Segundo Tesoureiro compete substituir o Primeiro Tesoureiro nas suas ausências e/ou impedimentos.

Livro VII – Do Conselho Fiscal

Capítulo I – Da sua Composição.

Registro Nº 5623 26/08/2026

Protocolo nº 8102 de 14/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5623 em 26/08/2026 e averbado no registro primitivo nº 4221 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE VINHEDO. Assinado digitalmente por JAQUELINE DA SILVA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 343,52	R$ 97,67	R$ 67,01	R$ 18,08	R$ 23,60	R$ 16,60	R$ 18,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 584,55

Art. 58° - Paralelamente à Diretoria Executiva funcionará um Conselho Fiscal, composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral juntamente com estes e com igual mandato.

Parágrafo Primeiro: É vedada a composição do Conselho Fiscal por membros da Diretoria Executiva.

Parágrafo Segundo: No exercício de seu mandato, os membros do Conselho Fiscal só poderão ser destituídos de acordo com o estabelecido no Capítulo V deste Estatuto.

Parágrafo Terceiro: É vedado aos membros do Conselho Fiscal o exercício de cargo ou função em entidade de administração do desporto, conforme disposto no artigo 90 da Lei nº 9.615/98.

Capítulo II – Da Competência do Conselho Fiscal

Art. 59° - Ao Conselho Fiscal compete:

a) Eleger seu Presidente, entre seus pares;
b) Apresentar, por escrito à Diretoria os seus estudos e pareceres sobre a situação econômica e financeira da entidade, sempre que necessário ou o entender;
c) Dar parecer no relatório e prestação de contas anual da Diretoria Executiva, a fim de serem submetidos anualmente para a apreciação da Assembleia Geral;
d) Receber e analisar as cópias dos balancetes semestrais do primeiro tesoureiro;
e) Comparecer às reuniões da Diretoria, sempre que for convocado, quando lhe caberá o direito de uso da palavra, não podendo, entretanto, votar;
f) Solicitar, por escrito, à Diretoria as informações de que necessitar para seus pareceres e estudos;
g) Todos os integrantes das Assembleias Gerais terão acesso irrestrito aos documentos, às informações e aos comprovantes de despesas de contas da Diretoria Executiva.

Capítulo III – Da Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal

Art. 60° - A eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal será feita na forma do artigo 46º.

Art. 61° - A Secretária da Diretoria Executiva deverá fornecer à Assembleia Geral uma relação dos Associados elegíveis.

Livro VIII – Das Eleições

Capítulo I – Do Processo de Eleição

Art. 62° - A eleição será feita mediante apresentação de chapas, obedecendo-se o seguinte processo eleitoral:

a) As Chapas para a Diretoria Executiva deverão conter os nomes dos candidatos a Presidente e Vice-Presidente;
b) As Chapas para o Conselho Fiscal deverão conter os nomes de 06 (seis) integrantes;
c) A Chapa será instruída com declarações individuais de consentimentos dos candidatos e indicará os subscritores que, como fiscais, poderão acompanhar a votação, apuração e proclamação dos resultados;
d) Os subscritores poderão candidatar-se e ninguém poderá concorrer em mais de uma chapa;
e) Havendo mais de uma chapa, serão numeradas na ordem crescente da apresentação, não podendo as mesmas ter denominações;
f) Considerar-se-á eleita, em toda a sua composição a chapa que alcançar a maioria simples dos votos apurados;

Registro Nº 5623 26/08/2026

Protocolo nº 8102 de 14/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5623 em 26/08/2026 e averbado no registro primitivo nº 4221 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE VINHEDO. Assinado digitalmente por JAQUELINE DA SILVA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 343,52	R$ 97,67	R$ 67,01	R$ 18,08	R$ 23,60	R$ 16,60	R$ 18,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 584,55

g) Os votos em branco serão computados como válidos;
h) Se houver só na chapa, será considerada eleita em toda sua composição;
i) Existindo empate das chapas, este será decidido por sorteio;
j) O processo de apuração de votos será público, imune a fraude e com acesso livre da imprensa, em local a ser determinado pela Diretoria Executiva com 30 (trinta) dias de antecedência e havendo condições contará com computador para a apuração dos votos realizados via internet.

Art. 63° - As chapas serão registradas na secretária da "ABEVAM", com 15 (quinze) dias de antecedência.

Art. 64° - Os Associados terão seu voto proclamado pelos seus presidentes ou representantes com procuração com firma reconhecida e poderes específicos para este fim.

Art. 65° - A Diretoria Executiva deverá publicar edital de convocação da eleição com 30 (trinta) dias de antecedência através de edital publicado em órgão da imprensa de grande circulação, por três vezes, bem como por carta, e-mail para os Associados que disponham de endereço eletrônico, devendo, ainda, o respectivo edital ser afixado na sede da associação.

Art. 66° - Serão considerados nulos os votos que contiverem manifestações extras que não sejam a declaração de chapa a ser votada.

Art. 67° - Serão anulados os votos dos Associados que votarem mais de uma vez.

Capítulo II – Da Impugnação das Chapas

Art. 68° - Serão impugnadas para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal no prazo de 10 (dez) dias após o encerramento do período de candidatura as chapas que contiverem:

I. Candidatos que não forem filiados aos Associados da "ABEVAM";
II. Filiado da Associação que não esteja quite com a "ABEVAM";
III. Dirigentes para desempenho de cargos e funções eletivas ou de livre nomeação que forem:

a) Condenados por crime doloso em sentença definitiva;
b) Inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos em decisão administrativa definitiva;
c) Inadimplentes na prestação de contas da própria entidade;
d) Inadimplentes das contribuições previdenciárias e trabalhistas;
e) Falidos ou insolventes.

Art. 69° - A chapa impugnada terá 10 (dez) dias para interpor defesa para a Diretoria Executiva, sob pena de revelia, e este terá 05 (cinco) dias para decidir sobre sua impugnação.

Parágrafo Único: a quitação das dívidas de seus componentes até a data do julgamento do recurso toma a Chapa apta.

Livro X

Capítulo I – Das Disposições Finais

Art. 70° - A "ABEVAM" integra o sistema brasileiro de desporto conforme entendimento do parágrafo segundo, do inciso IV, da Lei 9.615 de 24 de março de 1998.

Art. 71° - O presente Estatuto foi aprovado pela Assembleia e ata de fundação em 11 de agosto de 2014; re-ratificado pela Assembleia e ata de 02 de junho de 2.017; re-ratificado pela Assembleia e ata de 23 de agosto de 2.022; re-ratificado pela Assembleia e ata de 22 de maio de 2.023; e re-ratificado pela presente

Registro Nº
5623
26/08/2026

Protocolo nº 8102 de 14/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5623 em 26/08/2026 e averbado no registro primitivo nº 4221 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE VINHEDO. Assinado digitalmente por JAQUELINE DA SILVA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 343,52	R$ 97,67	R$ 67,01	R$ 18,08	R$ 23,60	R$ 16,60	R$ 18,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 584,55

Assembleia e ata de 20 de julho de 2.026 e entrará em vigor após a competente averbação junto ao Cartório de Registro Público das Pessoas Jurídicas da comarca de Vinhedo, Estado de São Paulo, para que surtam seus regulares efeitos de Direito.

São Paulo/SP, 20 de Julho de 2.026

Documento assinado digitalmente
gov.br
RUBENS PEREIRA FEICHAS NETTO
Data: 13/08/2026 19:58:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RUBENS PEREIRA FEICHAS NETTO
Diretor Presidente da ABEVAM

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARIANA VIEGAS DE ASSIS
Data: 12/08/2026 17:43:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIANA VIEGAS DE ASSIS
Secretária da Assembleia

Documento assinado digitalmente
gov.br
RUBENS PEREIRA FEICHAS NETTO
Data: 13/08/2026 19:43:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RUBENS PEREIRA FEICHAS NETTO
OAB/SP nº 166.302

Página
000034/000034
Registro Nº
5623
26/08/2026

Protocolo nº 8102 de 14/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5623 em 26/08/2026 e averbado no registro primitivo nº 4221 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE VINHEDO. Assinado digitalmente por JAQUELINE DA SILVA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 343,52	R$ 97,67	R$ 67,01	R$ 18,08	R$ 23,60	R$ 16,60	R$ 18,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 584,55

PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2.025 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESPORTES DE VELOCIDADE AUTOMOTOR – "ABEVAM"

INTRODUÇÃO:

Avaliou-se as Demonstrações Contábeis da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESPORTES DE VELOCIDADE AUTOMOTOR – "ABEVAM" -, composta por: BALANÇO PATRIMONIAL; BALANCETE; DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO; DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2.025; e COMPOSIÇÃO DE ÍNDICES DO ART DA PORTARIA 115/2018, elaboradas pela empresa de Contabilidade contratada.

ANÁLISE:

1. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas seguindo a legislação em vigor, observando as disposições das Normas Brasileiras de Contabilidade e do Conselho Federal de Contabilidade;
2. Na avaliação do exercício de 2.025 o Conselho Fiscal constatou superávit de R$ 45,20 e Superávit Acumulado de R$ 37.015,47;

PARECER DO CONSELHO FISCAL:

Após a análise das Demonstrações Contábeis, o Conselho Fiscal não encontrou nenhuma irregularidade em relação ao atendimento das normas e leis regulamentares. Assim, sugere-se a aprovação das Demonstrações contábeis do exercício de 2.025 aqui presentes.

Atenciosamente,

Vinhedo, 10 de Julho de 2.026

gov.br Documento assinado digitalmente
SIMONE PEREIRA LOPES DA SILVA
Data: 12/08/2026 17:29:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SIMONE PEREIRA LOPES DA SILVA
Presidente do Conselho Fiscal

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIANA VIEGAS DE ASSIS
Data: 12/08/2026 17:20:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIANA VIEGAS DE ASSIS
1ª Tesoureira da Diretoria Executiva

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE VINHEDO

Oficial Titular: Carla Modina Ferrari

Rua Eugenio Trevisan, 77 - Jardim Italia
Tel.: 1938864588 - Email: rivinhedo@rivinhedo.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 5624 de 26/08/2026

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **5 (cinco) páginas**, foi apresentado em 25/08/2026, o qual foi protocolado sob nº 8120, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **5624** e averbado no registro primitivo nº 5623 no Livro A deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE VINHEDO na presente data.

Apresentante
MARIANA VIEGAS DE ASSIS

Natureza
Ata > Aditamento/alteração

Denominação da PJ: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESPORTES DE VELOCIDADE AUTOMOTOR "ABEVAM"

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

RUBENS PEREIRA FEICHAS NETTO:270.365.908-31 (Padrão: Gov.br)
CRISTIANO FRANCO BIANCHI:260.892.288-00 (Padrão: Gov.br)
PAULO CESAR BREIM:874.980.068-04 (Padrão: Gov.br)
ALBERS OLIVEIRA BERNARDES:136.441.108-32 (Padrão: Gov.br)
CLÁUDIO ROBERTO DANTAS:031.184.928-80 (Padrão: Gov.br)
DIRCE NATUE SUZUK:887.276.378-91 (Padrão: Gov.br)
MARIANA VIEGAS DE ASSIS,:395.509.878-84 (Padrão: Gov.br)
SIMONE PEREIRA LOPES DA SILVA:264.240.268-19 (Padrão: Gov.br)
THAMIRES PRISCILLA BARDUCO SILVA:369.131.878-90 (Padrão: Gov.br)
CHRISTIAN WALTHER MOREIRA BORUP:891.121.177-87 (Padrão: Gov.br)
ELIANA CAMPOS LINO:302.802.778-06 (Padrão: Gov.br)
MILENA PEREIRA FANTUCCI:112.443.849-17 (Padrão: Gov.br)
THIAGO PEREIRA DA SILVA:300.830.038-35 (Padrão: Gov.br)

Vinhedo - SP, 26 de agosto de 2026

Assinado eletronicamente

JAQUELINE DA SILVA
Escrevente Autorizado(a)

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 68,31	R$ 19,41	R$ 13,28	R$ 3,60	R$ 4,69
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 3,28	R$ 3,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 116,17

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

5624

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital
1484374PJHZ000035016ZV263

Registro Nº
5624
26/08/2026

Protocolo nº 8120 de 25/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5624 em 26/08/2026 e averbado no registro primitivo nº 5623 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE VINHEDO. Assinado digitalmente por JAQUELINE DA SILVA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 68,31	R$ 19,41	R$ 13,28	R$ 3,60	R$ 4,69	R$ 3,28	R$ 3,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 116,17

ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS

RUBENS PEREIRA FEICHAS NETTO, Diretor Presidente, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.401.733-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 270.365.908-31, domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Av. Iraí, nº 407 – cjto. 22 – Moema – CEP 04082-001, representante legal da Pessoa Jurídica denominada **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESPORTES DE VELOCIDADE AUTOMOTOR E MODALIDADES – "ABEVAM" -**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.294.879/0001-00, com sede no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Rua Veneza, nº 84 - "Villaggio di Verona", CEP.: 13.283-654, vem requerer, nos termos do art. 121 da Lei nº 6.015/73 e da Lei nº 10.406/02, o registro / averbação do Termo de Posse referente à eleição de novos Presidente e Vice Presidente, da Diretoria Executiva e dos membros do Conselho Fiscal, estabelecido em Assembleia Geral Extraordinária, datada de 20/07/2026; juntando 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 12 de Agosto de 2.026

gov.br Documento assinado digitalmente
RUBENS PEREIRA FEICHAS NETTO
Data: 25/08/2026 14:29:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RUBENS PEREIRA FEICHAS NETTO
CPF nº 270.365.908-31

Protocolo nº 8120 de 25/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5624 em 26/08/2026 e averbado no registro primitivo nº 5623 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE VINHEDO. Assinado digitalmente por JAQUELINE DA SILVA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 68,31	R$ 19,41	R$ 13,28	R$ 3,60	R$ 4,69	R$ 3,28	R$ 3,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 116,17

TERMO DE POSSE

Os membros abaixo discriminados e firmados, eleitos na Assembleia Geral Ordinária, realizada na presente data, tomam posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESPORTES DE VELOCIDADE AUTOMOTOR E MODALIDADES – "ABEVAM", regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 21.294.879/0001-00, estabelecida nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Veneza, nº 84 - "Villaggio di Verona" -, Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP.: 13.283-654, para o mandato que compreenderá o período de 24/08/2026 a 23/08/2030:

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: RUBENS PEREIRA FEICHAS NETTO, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.401.733-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 270.365.908-31, domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Av. Iraí, nº 407 – cjto. 22 – Moema – CEP 04082-001;

Vice-Presidente: CRISTIANO FRANCO BIANCHI, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.145.783-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 260.892.288-00, domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Av. Jamaris, nº 64 – apto. 143 - Bloco B – Planalto Paulista – CEP 04078-000;

Secretário: PAULO CESAR BREIM, brasileiro, casado, perito judicial, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.202.007-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 874.980.068-04, residente e domiciliado(a) nesta Capital do Estado de São Paulo, na Praça Comendador Manoel de Melo Pimenta, nº 157 - apto 201 – Vila Madalena - CEP. 05451-110;

Primeira Tesoureira: MARIANA VIEGAS DE ASSIS, brasileira, solteira, jornalista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.760.266-6 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 395.509.878-84, residente e domiciliada na cidade de Vinhedo, no Estado de São Paulo, na Alameda Tangará, nº 164 – Pinheirinho – CEP 13289-724;

Segunda Tesoureira: **THAMIRES PRISCILLA BARDUCO SILVA**, brasileira, solteira, técnica em Estética, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.951.561-3 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 369.131.878-90, residente e domiciliada na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Rua Fernando de Noronha, nº 62 – Apto. 06 – Bairro Santa Rosa – CEP 13289-082;

Diretor Desportivo: ALBERS OLIVEIRA BERNARDES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.652.157-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 136.441.108-32, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Bento de Faria, nº 329 – Casa - Bosque da Saúde – CEP 04151-020;

Diretor Técnico: CLÁUDIO ROBERTO DANTAS, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.568.951-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 031.184.928-80, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Av. Escola Politécnica, nº 5.950 – apto. 102 - A2 - Rio Pequeno - CEP 05350-000;

Protocolo nº 8120 de 25/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5624 em 26/08/2026 e averbado no registro primitivo nº 5623 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE VINHEDO. Assinado digitalmente por JAQUELINE DA SILVA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 68,31	R$ 19,41	R$ 13,28	R$ 3,60	R$ 4,69	R$ 3,28	R$ 3,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 116,17

CONSELHO FISCAL:

Presidente do Conselho Fiscal: SIMONE PEREIRA LOPES DA SILVA, brasileira, casada, auxiliar de escritório, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.975.835-4 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 264.240.268-19, residente e domiciliada nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Benjamim Diemar, nº 254 – Vila Roschel - CEP 04891-070;

Segunda Conselheira Efetiva: DIRCE NATUE SUZUKI, brasileira, casada, dentista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.762.931 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 887.276.378-91, residente e domiciliada nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Taquara Branca, nº 78 - ap 2A – Carandiru - CEP 02069-000;

Terceira Conselheira Efetiva: ELIANA CAMPOS LINO, brasileira, solteira, esteticista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 38.630.542-0 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 302.802.778-06, residente e domiciliada nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Bahia, nº 63 - Jardim Santa Rosa - CEP 13289-070;

Primeiro Conselheiro Suplente: CHRISTIAN WALTHER MOREIRA BORUP, brasileiro, casado administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 07.528.216-0 Detran/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 894.121.177-87, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Barão de Jaceguai, nº 908 – apto. 113 - Bloco B – Campo Belo – CEP 04606-001;

Segundo Conselheiro Suplente: THIAGO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, motorista, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.870.712-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 300.830.038-35, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Estrada Municipal Fazenda Santana, nº 1001 – Bloco - Apartamento 23 - Bairro João XXIII - CEP 13283-314; e

Terceiro Conselheiro Suplente: MILENA PEREIRA FANTUCCI, brasileira, casada, profissional de marketing, portadora da Cédula de Identidade RG nº 67.047.619-5 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 112.443.849-17, residente e domiciliada nesta Capital do Estado de São Paulo, na Av. Eusebio Matoso, nº 218 – Apto. 1313 -Bairro Pinheiros - CEP 05423-000.

O presente termo retrata fielmente todos os fatos havidos. Nada havendo a acrescentar, segue subscrito por todos os eleitos.

São Paulo, 20 de Julho de 2.026

gov.br Documento assinado digitalmente
RUBENS PEREIRA FEICHAS NETTO
Data: 13/08/2026 18:55:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RUBENS PEREIRA FEICHAS NETTO

Presidente

Registro Nº
5624
26/08/2026

Protocolo nº 8120 de 25/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5624 em 26/08/2026 e averbado no registro primitivo nº 5623 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE VINHEDO. Assinado digitalmente por JAQUELINE DA SILVA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 68,31	R$ 19,41	R$ 13,28	R$ 3,60	R$ 4,69	R$ 3,28	R$ 3,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 116,17

Documento assinado digitalmente
gov.br
CRISTIANO FRANCO BIANCHI
Data: 12/08/2026 18:17:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CRISTIANO FRANCO BIANCHI

Vice-Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br
PAULO CESAR BREIM
Data: 12/08/2026 19:22:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PAULO CESAR BREIM

Secretário

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARIANA VIEGAS DE ASSIS
Data: 12/08/2026 17:35:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIANA VIEGAS DE ASSIS

Primeira Tesoureira

Documento assinado digitalmente
gov.br
THAMIRES PRISCILLA BARDUCO SILVA
Data: 13/08/2026 12:56:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

THAMIRES PRISCILLA BARDUCO SILVA

Segunda Tesoureira

Documento assinado digitalmente
gov.br
ALBERS OLIVEIRA BERNARDES
Data: 12/08/2026 20:01:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALBERS OLIVEIRA BERNARDES

Diretor Desportivo

Documento assinado digitalmente
gov.br
CLAUDIO ROBERTO DANTAS
Data: 13/08/2026 11:16:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CLÁUDIO ROBERTO DANTAS

Diretor Técnico

Documento assinado digitalmente
gov.br
SIMONE PEREIRA LOPES DA SILVA
Data: 12/08/2026 17:42:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SIMONE PEREIRA LOPES DA SILVA

Presidente do Conselho Fiscal

Documento assinado digitalmente
gov.br
DIRCE NATUE SUZUKI
Data: 13/08/2026 10:01:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DIRCE NATUE SUZUKI

Segunda Conselheira Efetiva

Registro Nº
5624
26/08/2026

Protocolo nº 8120 de 25/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5624 em 26/08/2026 e averbado no registro primitivo nº 5623 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE VINHEDO. Assinado digitalmente por JAQUELINE DA SILVA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 68,31	R$ 19,41	R$ 13,28	R$ 3,60	R$ 4,69	R$ 3,28	R$ 3,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 116,17

ELIANA CAMPOS LINO

Terceira Conselheira Efetiva

Documento assinado digitalmente
gov.br
ELIANA CAMPOS LINO
Data: 12/08/2026 20:50:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CHRISTIAN WALTHER MOREIRA BORUP

Primeiro Conselheiro Suplente

Documento assinado digitalmente
gov.br
CHRISTIAN WALTHER MOREIRA BORUP
Data: 12/08/2026 18:50:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

THIAGO PEREIRA DA SILVA

Segundo Conselheiro Suplente

Documento assinado digitalmente
gov.br
THIAGO PEREIRA DA SILVA
Data: 13/08/2026 10:11:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MILENA PEREIRA FANTUCCI

Terceiro Conselheiro Suplente

Documento assinado digitalmente
gov.br
MILENA PEREIRA FANTUCCI
Data: 12/08/2026 18:02:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br